

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 329

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 2 DE DEZEMBRO DE 1900

O «Diario Official» não será publicado ás segundas-feiras.

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.720, que approva modificações nas tarifas em vigor na Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy.

Ministerio da Guerra—Decretos de 30 de novembro findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 23 do mez passado.

Mensagem á Camara dos Deputados.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 30 do mez passado, das Directorias da Justiça e do Interior.

Ministerio da Fazenda—Portarias de 30 do mez passado—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 30 de novembro ultimo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 27 a 29 do mez findo, da Directoria de Contabilidade—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 30 do mez findo e de 1 do corrente—Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade—Portarias de 1 do corrente, expediente de 30 do mez passado e requerimento despachado, da Directoria Geral da Industria—Requerimento despachado da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessão da Camara Criminal da Côr'e de Appellação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EMPRESAS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta do Banco Italia-Brazile—Acta da Companhia Tattersall Brazileira.

DIARIO OFFICIAL

O Plenipotenciario do Brazil em Berna, Sr. Dr. José Maria Paranhos do Rio Branco, expediu hontem o seguinte telegramma, relativo ao laudo arbitral que lhe foi entregue sobre a questão de limites entre o Brazil e a Guyana Franceza:

«BERNA, 1 de dezembro de 1900—Ministro Exterior—Rio.—Acabo de receber o laudo e tenho o prazer de annunciar que os nossos juizes, de accordo com a letra e o espirito do tratado de Utrecht, estabeleceram a fronteira pelo thalweg do Oyapoek da foz á nascente desse rio e da nascente para oeste pela linha divisoria das aguas nos montes Tumucumaque até ao ponto de encontro com o territorio hollandez.

Com os considerandos sentença recebemos, o embaixador Bilhoud e eu, a exposição da causa e dos motivos da decisão escripta pelo conselheiro federal Muller, juiz relator.—Rio Branco.»

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.720—DE 30 DE JULHO DE 1900 (*)

Approva algumas modificações nas tarifas em vigor na Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeru a *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, decreta:

Artigo unico. Nas tarifas da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy far-se-hão as modificações que com este baixam, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 30 de julho de 1900, 12ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

MODIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O DECRETO N. 3.720 DESTA DATA

Tarifa n. 1

Os preços das passagens de 1ª classe são elevados de 90 a 100 réis, e as de 2ª classe, de 50 a 60 réis, por kilometro.

Tarifa n. 3

3ª classe—Incluidas nesta classe a lã, cimentos, sal e cal, classificados na 3ª; aguardente do paiz, assucar e arroz importado, na 4ª classe.

4ª classe—Incluidas nesta classe a farinha de trigo, taxada na 6ª classe.

Tarifa n. 4

Classe n. 1—Aumentado de 70 para 100 réis, por kilometro e por cabeça de animaes cavallares.

Classe n. 2—Aumentado de 30 para 50 réis o gado vaccum.

Classe n. 3—Aumentado de 10 para 25 réis, carneiros e porcos.

Classe n. 4—Gallinhas e outras aves semelhantes. Cobrar-se-hão 10 réis por cabeça e por kilometro.

Capital Federal, 30 de julho de 1900.—Alfredo Maia.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 30 do mez findo:

Mandaram-se revortar do quadro exarumario para o ordinario o major Antonio Candida de Araujo Macado, e o capitão José Rodrigues das Neves, da arma de infantaria, o major Antonio Facundo de Castro Menezes, da de cavallaria, e os capitães José Camillo Ferreira Rabello Junior e Esperidiao Rosas, da de artilharia.

Foram reformados, de accordo com o disposto no decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o major do 13º batalhão de infantaria Minervino Thomé Rodrigues e o alferes do 19º batalhão da mesma arma Antonio Pedro de Arruda, visto terem attingido a idade para a reforma compulsoria.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorreções.

— Foram transferidos:

Na arma de artilharia:

Para o estado-maior o tenente-coronel commandante do 6º regimento Horacio Hermeto Bezerra Cavalcante e para esse regimento o tenente-coronel do estado-maior Olympio de Carvalho Fonseca:

Para a 1ª bateria do 3º regimento o capitão da 3ª bateria do 1º batalhão Virgilio da Costa Bezerra, e para o estado-maior o capitão da 1ª bateria do dito regimento Estanislau Vieira Pamplona;

Para o lugar de ajudante do 4º regimento o capitão da 4ª bateria do 3º João Baptista Vellasco e para a 4ª bateria deste regimento o capitão ajudante daquelle João Mariot.

Na arma de cavallaria:

Para o 4º regimento o tenente-coronel graduado do 9º Carlos da Fontoura Barreto e para este regimento o major daquelle Luiz Antonio Carlos.

Na arma de infantaria:

Para o 35º batalhão o major do 33º Antonio Carlos Chachá Pereira e para este batalhão o major daquelle Mursiniano Francisco de Oliveira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 23 de novembro findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.214, ao coronel Alfredo Ernesto Jacques Ou-iques e João de Simas Eneás, brazileiros, industriaes e residentes nesta Capital Federal—para sua invenção de argamassa denominada—*Kaolinite*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de novembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado de Minas Geraes a conceder guia de mudança, conforme requeru, para a capital do referido Estado, ao coronel commandante da 13ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Baependy Dr. José Sergio Moreira da Silva;

O general commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do soldado Luiz Antonio de Souza, mediante apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Declarou-se ao commandante da brigada policial desta Capital, em referença ao officio n. 348, de 24 do mez proximo passado, que nesta data são remetidos ao

procurador geral do Districto Federal os autos do inquerito a que procedeu a delegacia da 9ª circumscripção policial sobre o crime committido pela praça do 2º batalhão da referida brigada Boaventura de Oliveira Coimbra, que deve ser processado no foro commum, de accordo com o disposto no art. 304, do regulamento que acompanhou o decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

—Devolveu-se ao Ministerio do Exterior, devidamente cumprida, a carta rogatoria dirigida pelo juiz de direito da comarca de Paredes, em Portugal, ás justicas desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao espolio de Antonio Pinto Pereira.

—Remetteram-se:

Ao procurador geral do Districto Federal os autos do inquerito a que procedeu a delegacia da 9ª circumscripção policial contra a praça da brigada policial Boaventura de Oliveira Coimbra, sobre o crime por este committido e que deve ser processado no foro commum, de accordo com o art. 304 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889;

Ao coronel Antonio Francisco de Souza, na comarca de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes, a sua patente de coronel commandante da 2ª brigada de artilharia da guarda nacional da referida comarca:

Ao Ministerio da Guerra cópia da informação prestada pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal sobre o andamento do processo a que foi submettido o soldado do Asylo de Invalidos da Patria Narciso João de Oliveira.

Expediente de 30 de novembro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Comunicou-se ao governador do Estado do Piahy, em referencia ao officio de 17 de outubro findo, que o Ministerio da Fazenda, por despacho de 17 do corrente mez, autorizou o director geral da Imprensa Nacional a enviar ao mesmo governador as colleções de leis federaes relativas aos annos de 1891 a 1899, determinando que a respectiva conta fosse remettida, para o devido fim, á Delegacia Fiscal no referido Estado.

— Remetteram-se:

Ao 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional, que proroga novamente a actual sessão legislativa até ao dia 30 de dezembro do corrente anno. Por essa occasião devolveu-se dous dos respectivos autographos.

Ao presidente do Estado de S. Paulo, para os fins convenientes, a portaria de 26 do corrente mez, pela qual foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Eduardo L. Malheiros Dias, residente no mesmo Estado.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 30 de novembro findo:

Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco Gedeão Forjaz de Lacerda Junior e ao agente fiscal do imposto do consumo do sal na 13ª circumscripção do municipio de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, Basilio Soares da Camara Pinto, para tratamento de saude onde convier;

Foi prorogada por dous mezes, com o vencimento a, que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o 3º escripturario da Alfandega de Manaus, Olympio da Fonseca e Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier.

RECTIFICAÇÃO

O agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, nomeado por titulo de 23 de outubro ultimo, chama-se Francisco da Annuniação Teixeira Coelho e não Francisco da Annuniação Teixeira de Carvalho, como foi publicado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Apolinario J. dos Santos, pedindo isenção de direitos de tres rolos de cabo de arame e uma caldeira para o serviço do Plano Inclinado Riograndense, de que é concessionario. —Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Francisco Marcellino de Macedo, agente do 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Expediente de 30 de novembro de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 180—Communico-vos, para os devidos fins, que a Fazenda Federal, por escriptura publica lavrada a 7 de junho ultimo, na Directoria do Contencioso do Thesouro, em notas do tabellião Pedro Evangelista de Castro, effectuou a compra do predio n. 4 da rua Vinte Quatro de Maio, pertencente a Manoel Baqueiro de Castro, ficando assim attendido o pedido constante de vosso aviso n. 36, de 10 de maio do corrente anno.

N. 181—Communico-vos, para os devidos fins, que na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, foi lavrada, a 18 de maio do corrente anno, em notas do tabellião Antonio Herculano da Costa Brito, a escriptura de compra feita pela União do dominio util do terreno nos fundos do predio n. 163 da rua da America, pertencente a Elias Vieira Moreira de Barros, e das benfeitorias nelle existentes, ficando assim satisfeita a requisição feita por esse Ministerio em aviso n. 64, de 20 de julho de 1898.

N. 182—Por tratar de assumpto que interessa esse Ministerio, junto vos remetto o requerimento em que a firma Lage & Irmãos propõe a aquisição pelo Governo do terreno de sua propriedade á rua da Gambôa n. 76, contiguo ao da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, para nelle serem estabelecidos armazens e realizadas outras obras de melhoramento de serviços de descargas na dita estação, conforme o plano exposto no mesmo requerimento e as indicações constantes das plantas que o acompanham.

N. 183—Accusando o recebimento do aviso n. 161, de 5 de julho ultimo, com o qual enviastes uma cópia authenticada da planta approvada pelo decreto n. 10.372, de 28 de setembro de 1889, para as obras do melhoramento do porto desta Capital, de que é cessionaria *The Rio de Janeiro Harbour and Dock Company, Limited*, rogo que, para regularidade do tombamento dos bens nacionaes, vos digneis dar conhecimento a este Ministerio de qualquer concessão, feita a mesma companhia, em virtude de seu contracto com o Governo, que importa em cessão de immoveis do dominio Federal.

N. 184—Para que possa este Ministerio resolver sobre o pedido constante do vosso aviso n. 41, de 23 de março, reiterado pelo n. 72, de 23 de junho do corrente anno, rogo-vos digneis informar-me si o mesmo pedido se refere unicamente a terrenos disponiveis existentes ao sul da ilha de Santa Barbara ou comprehende tambem alguns dos predios alli edificados e, no caso affirmativo, quaes são estes.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 92 — Tendo o inspector do Arsenal de Marinha desta Capital deixado de inutilizar pela forma prescripta no art. 19 do regulamento approvado pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, as estampilhas appostas ao titulo provisório da nacionalização do navio *Fortaleza*, obrigando assim sua proprietaria, a Companhia Paraense de Navegação a Vapor, ao pagamento do sello com revalidação, de conformidade com o disposto no art. 56 da tabella B, § 3º, n. 4, do citado regulamento, resolveu este Ministerio levar ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, esse facto, do qual resultaram prejuizos á parte, sem que, entretanto, tivesse clia dado causa á infracção regulamentar.

N. 93 — Em referencia ao vosso aviso n. 1.515, de 17 de outubro ultimo, com que transmittistes o processo de habilitação ao montepio de D. Fernanda Garcia do Amaral Vespucio, viuva do guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Americo Jacintho Vespucio, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que, não constando da justificação apresentada si houve ou não filhos do primeiro matrimonio do referido guarda, torna-se necessario que a habilitanda preencha essa lacuna, por meio de nova justificação.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 117—Peço-vos digneis informar-me si o finado capitão do exercito Philadelpho de Alencar Sucupira completou o pagamento da joia para o montepio, de conformidade com o art. 32 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, afim de que este Ministerio possa autorizar a expedição do titulo do mesmo montepio pretendido pela viuva do referido official, como consta dos papeis remettidos pela Delegacia Fiscal, no Rio Grande do Sul, em officio n. 66, de 6 de outubro do anno proximo passado.

—Ao Dr. procurador geral da Republica:

N. 83—Constando do aviso que me dirigiu o Ministerio da Marinha em 18 de outubro ultimo, sob n. 1.534, que a firma Wilson Sons & Comp. foi condemnada pelo Supremo Tribunal Federal a pagar áquelle Ministerio a quantia de 26:375\$, proveniente de serviços prestados pela Capitania do Porto de S. Paulo com a suspensão e remoção, no porto de Santos, do pontão «Celina», peço-vos me informeis os autos da acção intentada pela Fazenda Federal, para haver a dita quantia, já baixaram daquelle tribunal e para que juizo, afim de poder este Ministerio providenciar como fôr de direito.

Expediente do Sr. director:

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 45 — Attendendo ao que solicitou, em officio n. 4, de 29 do corrente, o inspector do Fazenda, Manoel Jansen Muller, incumbido de proceder na Recebedoria desta Capital aos exames a que se refere o art. 9º do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, peço-vos que providencieis no sentido de serem enviados com urgencia a esta directoria mappas demonstrativos, por valores, das quantidades de estampilhas dos impostos de consumo remettidas pela repartição a vosso cargo áquelle Recebedoria em cada um dos annos de 1897 até o presente.

N. 46 — Em solução á consulta feita por essa directoria em officio n. 831, de 26 de outubro ultimo, sobre o destino que deve dar ao trabalho em tres volumes do fallecido major do exercito Francisco de Paula Borges Fortes, sob o titulo — *O curso de tiro* — mandado imprimir nas officinas desse estabelecimento, communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista dos termos da ordem do Thesouro n. 37, de 26 de setembro de 1894, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a mandar entregar o mesmo trabalho, uma vez ultimado, á familia daquelle official.

N. 47—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente mez, proferido

no aviso que lhe dirigiu o Ministerio das Relações Exteriores, em 21 do mesmo mez, sob n. 35, peço-vos providenciéis para que seja remetida ao Escriptorio Internacional das Republicas Americanas, em Washington, uma collecção das publicações officiaes desde 1895 até agora, concernentes ao Thesouro e ás finanças do Brazil; e bem assim a *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 71—Attendendo ao que solicitou, em officio n. 4, de 29 do corrente, o inspector de Fazenda Manoel Jansén Muller, incumbido de proceder, na Recebedoria desta Capital aos exames a que se refere o art. 9º do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, peço que providenciéis no sentido de serem enviados com urgencia a esta directoria mappas demonstrativos, por valores, das quantidades de estampilhas dos impostos de consumo remetidas pela repartição a vosso cargo áquella Recebedoria em cada um dos annos de 1897 até o corrente.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 69—Para que possa ser definitivamente fixado o «quantum» do desfalque dado nos cofres dessa repartição pelo fiel do thesoureiro do papel-moeda Arnaldo Vieira da Camara, como consta do vosso officio reservado de 12 do corrente mez, peço-vos, de ordem do Sr. Ministro, que providenciéis no sentido de ser feita, com a maior urgencia, a remessa ao Tribunal de Contas dos papeis e documentos necessarios á tomada de contas daquello responsavel, de modo que a sua prisão administrativa não exceda do prazo de 3 mezes, conforme determina o art. 71 § 3º, letra A do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 56—Remettendo, para os fins convenientes, a portaria de 16 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega de Macció Antonio Derfelt.

—Ao director do Serviço de Estatística:

N. 84—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente mez, proferido no aviso que lhe dirigiu o Ministerio das Relações Exteriores em 21 do mesmo mez, sob n. 35, peço-vos providenciéis para que seja remetido ao Escriptorio Internacional das Republicas Americanas, em Washington, o boletim do serviço de Estatística Commercial.

—A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 18—Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 27 do corrente, exarado em vosso officio n. 21, de 25 de julho ultimo, inclusos vos restituído, para os fins convenientes, os papeis relativos á isenção de direitos solicitada pela Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba, visto como, além da falta da relação do material importado pela requerente no anno de 1899, conforme exige a circular n. 29, de 10 de maio do mesmo anno, e da insufficiencia do sello da petição e das relações a ella juntas, o certificado do engenheiro fiscal não está de accordo com a disposição do art. 432 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

—A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 70—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, proferido no officio n. 50, de 9 de julho ultimo, em que trataes da necessidade urgente de ser concertada a barca do registro da alfandega desse Estado, a qual se acha imprestavel, declaro-vos, para os fins convenientes, que o mesmo Sr. Ministro vae providenciar sobre a concessão do credito preciso para os ditos concertos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 27 de novembro de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 68—Devolvendo o processo de montepio pretendido por D. Maria Lybia Bello

Teixeira e seu irmão Lafayette de Assis Bello, na qualidade de filhos do finado porteiro da Alfandega de Macció Galdino Perfeito de Moraes Bello, recommendo que preste os necessarios esclarecimentos sobre a divergencia que se nota entre as certidões de fls. 32 e 33, passadas por essa delegacia, das quaes consta que a viuva do mesmo contribuinte, D. Olympia da Silva Bello e seus enteados acima citados, foram ahi incluídos em folha em 1895, não lhes tendo, porém, sido paga até esta data importancia alguma, o que não está de accordo com a guia passada por esta directoria em 20 de agosto de 1896, constante de fls. 35 do referido processo.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 93—Recommendando, de accordo com a representação da 1ª sub-directoria, de 5 do corrente mez, que informe si as importancias de 152\$000 (ouro) e 282\$000 (papel), escripturadas no balanço de junho, exercicio corrente, sob o titulo—Entrada, estada e sahida de navios—, são provenientes do pagamento do imposto de docas ou de pharões.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 249—Concedendo o credito de 1:050\$, para pagamento das ajudas de custo a que tem direito o conferente e 1º escripturarios da Alfandega dessa capital João Soares dos Santos Junior, Antonio Oliveira Ramos e Antonio Mesquita da Silva, de accordo com o officio dessa delegacia n. 144, de 8 de outubro ultimo;

N. 250—Devolvendo o balanço do mez de março ultimo, exercicio corrente, que acompanhou o officio n. 100, de 17 de outubro proximo passado, afim de ser organizado de accordo com o modelo mandado observar pela circular n. 47, de 20 de julho ultimo.

—A' Casa da Moeda:

N. 35—Pedindo providencias no sentido de serem remetidos ao Thesouro os balanços de janeiro a março ultimos, exercicio corrente, visto não terem acompanhado o officio n. 676, de 25 de outubro proximo passado.

—A' Directoria de Contabilidade da Industria:

N. 77—Devolvendo o processo de montepio pretendido pelos filhos do finado estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João José Corrêa, de que trata o officio dessa directoria n. 187, de 15 de setembro ultimo, declara em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 20 do corrente mez, que deve ser contemplada na distribuição da pensão a filha do referido contribuinte D. Leopoldina Adelaidé Corrêa, que tambem tem direito ao beneficio, á vista da resolução do Tribunal de Contas em sessão de 19 de outubro proximo passado, relativamente á pensão pretendida por D. Maria Francisca de Azevedo Barroso, filha do subdirector do mesmo Tribunal Francisco Alvares Gomes Barros, que, não obstante ser professora publica, foi contemplada na distribuição do montepio instituido por seu pai.

Dia 28

A' Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 40—Devolvendo o balanço dessa delegacia do mez de abril, exercicio corrente, afim de que seja organizado de accordo com o modelo mandado observar pela circular n. 47, de 20 de julho ultimo.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 102—Remettendo, por cópia, a informação prestada pela 1ª sub-directoria no officio dessa delegacia, n. 265, de 13 de setembro ultimo, relativo a diferenças notadas entre o saldo do encerramento do exercicio de 1897 e o que recebeu do de 1898, afim de que providencie no sentido de ser explicada a diferença de 1:071\$531, ainda existente.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 94—Remettendo, por cópia, a representação da 1ª sub-directoria, de 31 de outubro

ultimo, afim de que seja a importancia de 61\$295 annullada, de accordo com a mesma representação.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 251—Concedendo o credito de 300\$ para pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que tem direito o 2º escripturario da Alfandega do Rio Grande João Virgilio de Carvalho.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 84—Remettendo a guia passada pela 2ª sub-directoria, em 28 do corrente, ao 4º escripturario do Thesouro José Augusto Corrêa, que se acha nesse Estado em goso de licença.

Dia 29

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 79—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Joaquina Theophila Cavalcanti de Arruda, na qualidade de mãe do finado porteiro da alfandega desse Estado João Cavalcanti de Arruda Camara, e concedendo o credito de 650\$ para pagamento da respectiva despeza no corrente exercicio.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 87—Concedendo o credito de 1:229\$561, para occorrer ao pagamento da porcentagem a que tem direito o Dr. juiz seccional, o procurador da Republica e o escripturario, pela execução movida contra os negociantes Henlimann & Comp., de conformidade com a demonstração que acompanhou o officio dessa delegacia n. 649, de 31 de outubro ultimo.

—A' Recebedoria:

N. 85—Remettendo o processo de montepio de D. Maria Nabuco de Araujo Freitas, filha do engenheiro Francisco José de Freitas, de que trata o officio da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria n. 230, de 30 de outubro proximo passado, afim de ser cobrado com revalidação o sello do documento a que se refere o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 23 do corrente mez, lançado no mesmo processo.

—A' Directoria de Contabilidade da Industria:

N. 78—Devolvendo o processo, que acompanhou o officio dessa directoria n. 223, de 23 de outubro proximo passado, relativo ao montepio pretendido pela viuva e filhos do auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, João Araujo da Justa Mendes, afim de serem sanadas diversas irregularidades que se notam no mesmo processo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Francisco Ferraz da Silva Vianna.—Elimine-se a divida, ajuizada a importancia referente á contribuição da penna de agua, subsistindo a proveniente do imposto predial. Neste sentido, officie-se á Directoria do Contencioso.

Antonio Araujo Pereira da Costa.—Annulle-se a divida constante da inclusa contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Anna Lyra da Silva.—Restituam-se 36\$000. João Manoel Martins.—Paga a multa de de 20\$, transfira-se.

Antonio Maria Guimarães.—Annulle-se a divida constante da inclusa contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Antonio Alves Rodrigues e outra.—Transfira-se.

Rosina Michel Ottoni.—Idem.

Padre Antonio Ferreira da Silva.—Idem.

José Antonio dos Santos Guimarães.—Idem.

Antonio Vaz Pinto do Amaral.—Idem.

Claudino Pinto de Souza Castro.—Idem, pagando a multa de 20\$000.

Antonio Ignacio Alves.—Idem.

Margarida Gomes da Costa Villar.—Transfira-se.

Joaquim Lucio Caetano da Silva.—Idem.

Luiz Canget.—Idem, pagando a multa de 20\$000 a cada um dos condminos imposta, transfira-se.

Isolino Portuguez da Silva. — Paga multa de 20\$, transfira-se.

Isolino Portuguez da Silva.—Idem.

Isolino Portuguez da Silva.—Idem.

Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.

—A' vista do parecer, é procedente a divida ajuizada, constante da inclusa contra-fé.

José Gonçalves de Oliveira.—Deferido, anotando-se no lançamento de industrias á rua de Santo Christo n. 167.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de novembro, foram concedidas as seguintes licenças :

Aos invalidos marinheiro nacional grumete Manoel Pereira de Oliveira para residir no Estado de Pernambuco e fogueista de 1ª classe extranumerario José Manoel da Rosa para residir em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, percebendo ambos soldo e rações.

Por portarias de 1 do corrente :

Foi exonerado o 1º tenente Felinto Perry do commando da torpedeira *Araguary* e nomeado para substituí-lo o official de igual patente Bernardino José Coelho.

Foi concedido ao 1º tenente José Francisco de Moura, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Antonio Candido de Almeida.—Compareça á Secretaria.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Maria Carlota Carramanhos Portella, pedindo a admissão de seu filho Luiz Portella, no Collegio Militar.—Ao commandante do mesmo collegio para informar.

Balthazar Dias, solicitando licença para se matricular na Escola do Realengo.—Selle o documento com sello federal.

José Rodrigues Barcellos, alumno da Escola do Realengo, requerendo ser inspeccionado.—Seja inspeccionado. Ao Estado Maior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1900

D. Maria Augusta de Figueiredo Aranha, pedindo pensão por se haverem aggravado os soffrimentos que determinaram a aposentadoria e o recolhimento a um asylo, de seu esposo, engenheiro Manoel Clementino Carneiro da Cunha Aranha. — Compareça nesta directoria.

D. Isabel Laura Jones de Bastos, viuva de Julio José de Bastos, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, apresentando documentos para satisfazer o despacho desta directoria de 7 de agosto ultimo.—Apresente a certidão do obito de sua filha Aey.

De João Corrêa da Silva, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seja autorizada a mesma repartição a descontar em folha as suas contribuições mensaes para o montepio e a fazer a averbação das que foram pagas no Thesouro Federal, durante o tempo em que esteve fóra do exercicio do referido cargo. — Prove por certidão, ou por meio dos respectivos recibos, que está quite de todas as contribuições relativas áquelle tempo.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 1 do corrente mez, foram concedidas licenças, com os vencimentos da lei, aos seguintes telegraphistas da Repartição Geral dos Telegraphos, para tratamento de saude :

De 45 dias ao de 3ª classe Polybio Cardoso Rangel e de 60 dias ao de 4ª, Luiz Marques Pinheiro.

Expediente de 29 de novembro de 1900

Devolveu-se á Directoria Geral dos Correios a relação dos empregados da mesma directoria e repartições annexas, demittidos ou aposentados e depois reintegrados, por não constar da referida relação a quantia que se tem de pedir ao Congresso para pagamento aos mesmos empregados dos vencimentos que deixaram de receber.

Requerimento despachado

Dr. Theophilo Monteiro de Carvalho, pedindo restituição dos documentos concernentes ao seu pedido de privilegio relativo a um preparado pharmaceutico, denominado : «Depurativo Brazil». — Deferido.

Dia 30

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que foram feitas as recommendações sobre a devolução, pelo Correio Argentino ao do Brazil, da duplicata das contas geraes de 1879, 1881, 1883, 1885, 1887, 1890 e 1893 e das de suas malas fechadas para os annos de 1879 (abril a dezembro) 1881, 1883 e 1885, com os respectivos documentos comprobatorios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria—, 2ª secção.—N. 148—Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1900.

Sr. Ministro das Relações Exteriores—De accordo com o § 3º do art. 86 do regulamento internacional executorio da convenção telegraphica de S. Petersburgo, foi obrigada a *Western Telegraph Company*, denominação que tomaram as companhias *Brazilian Submarine Telegraph* e *Western and Brazilian Telegraph*, fundidas por autorização do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, a adherir á dita convenção telegraphica, sendo-lhe assegurados os respectivos beneficios nos termos dos referidos artigo e paragrapho. Assim que, rogo-vos notifiqueis ao Sr. Ministro do Imperio Austro-Hungaro a adhesão da *Western Telegraph Company* para as devidas communicações ao governo daquelle imperio e das demais nações integrantes da União Telegraphica.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia*.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 30 de novembro de 1900

Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem despachados, livres de direitos, 1.088 tijolos refractarios, vindos no vapor *Flaxman*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Ignacio von Doellinger, ajudante de guarda livros da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorrendo do despacho da directoria que indeferiu sua pretensão de ser applicada em seu favor a disposição da circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda. — Indefiro o recurso.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 17 a 30 de novembro de 1900

Por portaria de 17 de novembro, foi creada uma agencia do Correio na estação de Werneck da Estrada de Ferro Melhoramentos do Brazil, Estado do Rio de Janeiro.

Por portarias de 28 :

Foi incluída na concorrência para o serviço de condução de malas no exercicio futuro a linha de Correio de Toscano de Brito Campo Bello, no Estado de Minas Geraes.

Foi restabelecida a agencia do Correio de Ressaça, Estado de S. Paulo.

Foi supprimida a agencia do Correio de Martim Francisco, Estado de S. Paulo.

—Por portaria de 30, foi declarada sem effeito a responsabilidade de 150\$, imposta ao agente do Correio de S. Antonio de Padua pelo administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

—Por portaria de 20, foram autorizados a permutar os seus logares o carteiro de 2ª classe da agencia do Correio de Santos, Antero José de Sant'Anna e o carteiro suppleto da Administração dos Correios do Districto Federal, Satyro de Azevedo.

—Por portarias de 30:

Foram creados dous logares de conductor de malas para o serviço entre S. Paulo, e Campinas e S. Paulo e Santos ;

Foi creada uma linha de correio entre «José Paulino» e «Barão Geraldo de Rezende», no Estado de S. Paulo.

—Expediu-se ás administrações postaes o seguinte telegramma circular:

Additamento circular 42/3, 8 de agosto ultimo, declaro todos contractes dependem de registro do Tribunal de Contas, por isso devem conter a clausula citada da dita circular.

Requerimentos despachados

Tobias Bernardes, agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, pedindo augmento de vencimentos.— Já tendo sido proposto augmento de vencimentos para o futuro exercicio, aguarde oportunidade para o auxilio para aluguel de casa.

Antonio Antonino Condé, agente do Correio de Petropolis, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo.

Alfredo de Oliveira, praticante-supplente da agencia do Correio de Campinas, pedindo 30 dias de licença, para tratar de negocios de seu interesse.—Concedo, na forma do regulamento.

Francisco de Salles Bernardino e Silva, thesoureiro da agencia do Correio de Ribeirão Preto, pedindo 30 dias de licença, para tratar da saude de pessoa de sua familia. — Concedo, na forma do art. 411, § 2º do regulamento vigente.

Adolpho Affonso de Carvalho, praticante da agencia de Campinas, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo.

Augusto Cesar de Mariz Sarmento, praticante da agencia do Correio de Petropolis, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo.

José de Oliveira Ramos, agente do Correio de Barreirinhas, Estado do Maranhão, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo 45 dias.

Alfredo Sá, praticante da agencia do Correio de Bello Horizonte, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo 60 dias.

D. Anna Rosa da Encarnação, agente do Correio de Villa Vieira do Piquete, Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo.

Belizario Fernandes Bastos, agente do Correio de Saboeiro, Estado do Ceará, pedindo seis mezes de licença, com vencimentos, para tratamento de saude. — Concedo tres mezes.

Emílio Antonio Pereira, carteiro da agencia do Correio de Petropolis, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo.

Francisco Messias do Nascimento, ajudante do agente do Correio de S. João d'El-Rei, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo a licença pedida.

Vicente José Vianna, carteiro da agencia do Correio de Petropolis, pedindo 15 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo.

Pedro Nunes Pinto-Rosca, pedindo entrega de papeis.— Já tendo sido entregues os documentos que se achavam nesta directoria, conforme se verifica do recibo de fls., não ha que deferir.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, secretario, o amanuense Henrique Wanderley, no impedimento do Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 552 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, José Augusto Ferreira de Carvalho; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

N. 556—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Antonio José da Fonseca; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 550, 553 e 566.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 570.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 571.—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 559, 561 e 564.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civeis

Ns. 1.975 e 2.032.—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.795 e 1.931.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.807 e 1.847.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellação commercial

N. 1.925.—Ao Sr. desembargador Espinola.

Embargos remettidos

Ns. 2.154 e 2.253.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ação rescisoria

N. 4.—Ao Sr. desembargador Espinola.

CAUSAS COM DIA

Appellações crimes

Ns. 549, 558 e 565.

Accordãos publicados

Ns. 551 e 554.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.280, de 17 de outubro, pagamento de 7:376\$706 a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados na ilha do Governador, no mez de setembro ultimo;

N. 2.488, de 19 de novembro, idem de 554\$600 á Imprensa Nacional, da publicação de editaes e trabalhos feitos para a Reparação da Policia, no 3º trimestre do corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Informação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 27 de novembro, pagamento de 1:123\$320, das despesas feitas pelo porteiro do Thesouro, em setembro ultimo.

Exercicios findos—Requerimento de Dona Maria Christina Machado Bueno, pagamento de 132\$, de meio soldo, relativo aos mezes de agosto a dezembro de 1899.

— Ministerio da Guerra—Aviso n. 683, de 22 de outubro, pagamento de 2:599\$793 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

Pagadoria do Thesouro

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Secretarias da Viação, Exterior, Justiça, Cathedral Federal, bispos e vigarios collados, Estrada de Ferro do Rio Ouro, Observatorio Astronomico, segunda do Exterior, avulsas de todos os ministerios, Secretaria de Policia, Casas de Correção, Detenção, Saude Publica, Hospital de Santa Isabel, Assistencia Medico-Legal, Archivo Publico e quarta da Viação.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames oraes da 4ª serie médica effectuados no dia 30 do corrente, foi o seguinte:

Manoel Pereira de Mesquita Junior, approvado com distincção em pathologia médica e cirurgica;

Manoel do Nascimento Fernandes Tavora, approvado plenamente em pathologia médica e simplesmente em pathologia cirurgica;

Henrique Marques Lisboa, approvado simplesmente em pathologia médica e cirurgica.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo do movimento de mercadorias embarcadas em vagões, no caes e armazens desta companhia, durante os mezes de janeiro a setembro de 1900

MEZES	MERCADORIAS DIVERSAS			BAGAGEM DE IMMIGRANTES			TOTAL		
	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas	Quantidade de vagões	Quantidade de volumes	Peso em kilogrammas
Janeiro.....	3.566	272.253	23.714.660				3.566	272.253	23.714.660
Fevereiro.....	2.323	81.704	17.630.080				2.323	81.704	17.630.080
Março.....	3.665	118.314	28.558.850	4	187	7.230	3.669	118.501	28.566.080
Abril.....	2.383	106.069	17.150.160	8	270	11.900	2.391	106.339	17.162.060
Maió.....	2.707	188.606	18.049.148	6	195	10.800	2.713	188.801	18.059.948
Junho.....	2.080	121.915	14.810.771	5	186	9.320	2.085	122.101	14.820.091
Julho.....	2.896	151.583	20.238.185	8	258	12.800	2.904	151.841	20.250.985
Agosto.....	3.222	177.181	22.434.404	5	67	3.370	3.227	177.248	22.437.774
Setembro.....	3.804	244.426	27.171.555	6	203	8.720	3.810	244.629	27.180.275
	26.646	1.462.051	189.757.813	42	1.366	64.140	26.688	1.463.417	189.821.953

No mappa acima estão incluídas as mercadorias a granel, seguintes:

MEZES	CARVÃO	SAL	FERRO OUZA	TRIGO
Janeiro.....	9.802.160	1.608.820	122.720	
Fevereiro.....	5.193.770			
Março.....	17.584.600	1.675.340	126.810	1.900.390
Abril.....	13.727.460	1.904.260	101.910	
Maió.....	174.160	2.815.230	102.810	2.112.745
Junho.....	7.729.460			
Julho.....	3.645.990	4.516.300	102.990	2.086.170
Agosto.....	6.586.410	3.044.320	50.730	193.430
Setembro.....	14.079.150	4.303.070	207.000	
	78.523.160	19.927.340	815.000	6.292.735

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento dos volumes retardados nos armazens e pateos desta Companhia, sujeitos a consumo, de janeiro a setembro de 1900

DINHERES	N. DE RELAÇÕES EN- VIADAS À ALFANDEGA	VOLUMES RELACIONADOS PARA CONSUMO	VOLUMES SAHIDOS EM [EPOCAS ANTERIORES		EM 1900		VOLUMES EXISTENTES NOS ARMAZENS
			Despachados e arrematados	Dados em con- sumo	Despachados e arrematados	Dados em con- sumo	
Volumes antigos de procedencia ignorada.....	1	688	470	090	063	002	069
Ditos retardados em 1894.....	1	1.244	1.141	001	102
Ditos idem em 1895.....	36	2.852	2.221	072	153	003	403
Ditos idem em 1896.....	52	20.506	18.147	1.489	440	020	410
Ditos idem em 1897.....	65	8.328	4.074	1.357	410	077	2.410
Ditos idem em 1898.....	119	5.043	2.822	479	145	045	1.522
Ditos idem em 1899.....	147	8.648	2.684	3.111	1.200	049	1.574
Ditos idem em 1900.....	23	615	188	427
	444	47.864	31.559	6.599	2.599	196	6.911

Companhia Docas de Santos, 3 de outubro de 1900. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias nos armazens e pateos desta Companhia, nos mezes de janeiro a setembro de 1900

ESTABELECIMENTOS	LIVROS OCUPADOS	VOLUMES RECOLHIDOS NOS ARMAZENS			VOLUMES DESPACHADOS		VOLUMES EXISTENTES NOS ARMAZENS
		Importação directa	Cabotagem	Total	Importação directa	Cabotagem	
Armazem n. 1.....	2	293.285	65.745	359.030	275.646	62.745	20.639
Dito n. 2.....	1	205.137	57.212	262.349	193.133	55.605	13.611
Dito n. 3.....	1	184.117	52.654	236.771	171.654	50.574	14.543
Dito n. 4.....	1	274.433	144.474	418.907	272.467	144.335	2.105
Dito n. 5.....	1	227.180	125.562	352.742	216.599	119.654	16.489
Dito n. 6.....	2	208.877	44.827	253.704	201.467	44.290	7.947
Dito n. 7.....	1	281.988	211.418	493.406	240.929	211.351	41.126
Dito n. 8.....	1	206.840	80.197	287.037	198.360	79.163	9.514
Armazem de bagagem.....	10	1.831.857 4.845	782.089 —	2.663.964 4.845	1.770.255 4.795	767.717 —	125.974 050
	10	1.886.702	782.089	2.668.791	1.775.050	767.717	126.024

OBSERVAÇÃO.— No mappa acima estão incluídos 2.627 volumes recolhidos no armazem de inflammaveis, dos quaes 1.972 foram despachados. Companhia Docas de Santos, 2 de outubro de 1900.— Alvar^o Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Quadro demonstrativo da renda arrecadada pela Alfandega de Santos, de janeiro a setembro de 1900, de accordo com os dados da mesma Repartição

Importação.....	14.182.678.287
Despacho marítimo.....	28.720.000
Adicionaes.....	17.042.914
Interior.....	764.970.363
Consumo.....	1.178.879.778
Extraordinaria.....	62.265.384
	16.234.556.726
Depositos.....	388.830.699
	16.623.387.425

Companhia Docas de Santos, 3 de outubro de 1900.— Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de setembro do corrente anno, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentos de todos os direitos

CLASSER DA FARIJA	DIREITOS DE CONSUMO			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENEROS LIVRES DE DIREITOS, DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRATOS ESPECIAES	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional 10 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar	Valor official	Adicional 10 %	Direitos que deveriam pagar
1.ª Animas vivos e dessecados.....	640\$000	91\$800	16\$200								
2.ª Cabellos, pellos e pennas.....	42.715\$545	18.878\$815	1.331\$545								
3.ª Pelles e couros.....	76.382\$755	19.714\$780	3.488\$990								
4.ª Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	511.724\$247	153.893\$738	31.307\$539								
5.ª Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.....	2.943\$500	1.397\$983	230\$662								
6.ª Fructas.....	11.225\$000	4.712\$740	831\$960								
7.ª Legumes, farnaceos e cereaes.....	1.337.093\$730	130.119\$171	23.015\$159								
8.ª Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, razes, cascas ferragens e especiaras.....	534.462\$635	126.160\$968	22.148\$072								
9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	682.012\$682	253.260\$344	46.983\$705								
10.ª Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outras.....	404.074\$072	166.649\$993	31.057\$034								
11.ª Productos chimicos, composicoes pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	821.152\$142	182.951\$242	26.021\$791								
12.ª Madeira.....	29.322\$576	12.660\$008	2.234\$207								
13.ª Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	3.000\$056	685\$324	93\$614								
14.ª Falha, esparto, -cairo, pita, piassava, panna e outras materias filamentosas.....	9.945\$866	2.529\$030	622\$770								
15.ª Algodão.....	323.140\$580	149.432\$901	23.060\$845								
16.ª Lã.....	88.893\$423	43.404\$957	7.694\$287								
17.ª Linho.....	213.336\$095	51.096\$126	9.016\$820								
18.ª Seda.....	25.105\$141	10.355\$790	1.792\$184								
19.ª Papel e suas applicacoes.....	86.163\$952	26.831\$382	4.749\$463								
20.ª Pedras, terras e outros mineraes.....	65.001\$129	17.501\$915	3.091\$655								
21.ª Louça e vidros.....	69.274\$432	29.171\$289	5.195\$021	103.972\$730	10.697\$272	1.063\$726					
22.ª Ouro, prata e platina.....	725\$000	92\$508	165\$342								
23.ª Cobre e suas ligas.....	54.874\$193	16.800\$521	2.965\$579								
24.ª Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	23.414\$115	8.583\$806	1.515\$121								
25.ª Ferro e aço.....	322.282\$173	105.292\$251	18.509\$804	5.240\$000	524\$090	52\$400					
26.ª Metalloides e varios metaes.....	1.018\$248	282\$306	49\$818								
27.ª Armamento e outras obras de armeto, objectos, muniçoes e petrechos bellicos.....	8.132\$000	3.618\$150	638\$750								
28.ª Obras de cutelaria.....	5.650\$810	2.387\$203	419\$497								
29.ª Obras de relojaria.....	390\$380	354\$012	62\$578								
30.ª Carros e outros vehiculos.....	8.473\$900	2.164\$825	319\$575								
31.ª Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	20.755\$461	4.975\$018	876\$548								
32.ª Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios.....	10.167\$200	4.321\$060	471\$780								
33.ª Instrumentos de musica e seus pertences.....	143.481\$822	26.874\$205	763\$540								
34.ª Machinas, ferramentas, apparehos e utensilios diversos.....	76.780\$389	31.719\$306	4.743\$550								
35.ª Preliminares.....	7.030\$690	3.150\$373	560\$387								
	6.093.409\$451	1.607.776\$936	238.730\$203	413.469\$730	44.316\$272	1.149\$623	8.106\$500				2.493\$725

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

MAPPA demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de Outubro do corrente anno, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentos de todos os direitos

CLASSES DA TARIFA	DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	DIREITOS DE CONSUMO			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAES.	
		Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Add. 10 %	Valor official	Direitos qu deveriam pagar
1. ^a	Animaes vivos e dissecados.	1:960\$500	341\$968	60\$022					
2. ^a	Cabellos, pellos e pennas	26:303\$199	7:784\$090	4:373\$110					
3. ^a	Pelless e couros	65:261\$935	19:037\$322	3:318\$848					
4. ^a	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes	544:247\$938	201:018\$160	35:982\$497					
5. ^a	Morfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.	11:184\$366	4:939\$647	871\$703					
6. ^a	Fructos	25:212\$160	10:741\$180	1:893\$840					
7. ^a	Legumes, farinaceos e cereaes	1.041:994\$140	124:525\$207	21:960\$583					
8. ^a	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.	327:894\$025	90:286\$179	15:948\$696				2:228\$200	
9. ^a	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoholicas e fermentadas e outros liquidos.	665:177\$095	247:425\$109	47:184\$937					
10. ^a	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outras	240:674\$814	108:680\$466	19:180\$512				94\$533	56\$720
11. ^a	Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral	474:048\$882	123:976\$713	17:669\$647					
12. ^a	Madeira	21:852\$021	9:638\$054	1:704\$236					
13. ^a	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.	3:663\$600	1:557\$030	274\$770					
14. ^a	Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas	13:863\$066	5:292\$665	934\$005					
15. ^a	Algodão	488:743\$727	213:795\$964	37:354\$510					
16. ^a	Lã	118:421\$414	45:155\$975	7:876\$364					
17. ^a	Linho	300:219\$264	65:807\$904	11:613\$631					
18. ^a	Seda	45:309\$537	21:234\$007	3:747\$843					
19. ^a	Papel e suas applicções.	170:783\$612	49:298\$363	9:173\$218					
20. ^a	Pedras, terras e outros mineraes	82:228\$241	21:345\$374	4:311\$461	210:628\$200	21:062\$820	2:106\$281	104\$000	52\$000
21. ^a	Louça e vidros	59:590\$621	25:320\$875	4:459\$571					
22. ^a	Ouro, prata e platina.	6:554\$333	623\$610	110\$040					
23. ^a	Cobre e suas ligas	115:082\$105	34:943\$500	6:131\$940					
24. ^a	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas	13:319\$815	4:015\$449	927\$881					
25. ^a	Ferro e aço	460:117\$321	142:338\$825	25:015\$195				29:835\$140	9:010\$520
26. ^a	Metalloides e varios metaes.	1:120\$900	221\$220	39\$555					
27. ^a	Armamento e outras obras de armeiro, objectos, munição e petrechos de guerra	13:237\$700	5:632\$057	993\$903					
28. ^a	Obras de cutelaria	19:886\$130	8:451\$630	1:491\$146					
29. ^a	Obras de relojoaria	11:502\$000	3:960\$150	698\$350					
30. ^a	Carros e outros vehiculos	58:321\$300	15:772\$712	2:783\$179					
31. ^a	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos	30:883\$175	4:124\$153	730\$334					
32. ^a	Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios	11:612\$261	1:493\$738	264\$942					
33. ^a	Instrumentos de musica e seus pertences.	20:449\$580	9:054\$364	1:597\$806					
34. ^a	Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos	515:931\$356	72:155\$413	12:731\$706				3:678\$300	351\$900
35. ^a	Varios artigos	57:591\$140	23:550\$948	4:144\$372					
	Preliminares	31:977\$093	13:722\$463	2:421\$515				1:440\$000	445\$000
		6.096:252\$204	1.740:302\$084	307:007\$568	210:628\$200	21:062\$820	2:106\$281	37:380\$173	9:916\$140

S. E. ou O. — Companhia Docas de Santos, 6 de novembro de 1900. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de agosto do corrente anno, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentos de todos os direitos

CLASSAS DA TARIFA	DENOMINAÇÕES DAS CLASSAS	DIREITOS DE CONSUMO			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO			GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, POR LEIS, ORDENS E CONTRACTOS ESPECIAES		
		Valor official	Papel	Outro	Valor official	Expediente	Adicionaes 40%	Valor official	Direitos que deveriam pagar	
1.ª	Animaes vivos e dessecados.....	4.000\$000	680\$000	420\$000						
2.ª	Cabellos, pellos e pennas.....	19.575\$226	5.044\$195	890\$205						
3.ª	Pellos e couros.....	96.079\$197	25.535\$845	4.314\$427						
4.ª	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	582.866\$104	199.772\$903	38.250\$837						
5.ª	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.....	8.737\$640	3.827\$907	676\$513						
6.ª	Fructas.....	16.453\$200	7.065\$780	4.248\$060						
7.ª	Legumes, fariñacos e cereaes.....	2.428.276\$070	208.563\$077	37.571\$357						
8.ª	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarias.....	590.646\$359	127.423\$501	22.521\$119			4.372\$000			
9.ª	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	554.847\$823	203.203\$317	40.101\$050						
10.ª	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outras.....	161.714\$195	76.305\$418	13.461\$171						
11.ª	Productos quimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos em geral.....	208.023\$367	53.772\$325	4.118\$746						
12.ª	Madeira.....	96.298\$385	40.683\$074	7.259\$352						
13.ª	Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....	8.295\$200	2.335\$460	412\$140						
14.ª	Palha, esparto, cairo, pila, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	15.246\$240	6.543\$358	1.152\$662						
15.ª	Algodão.....	405.565\$638	158.324\$053	27.756\$585						
16.ª	Lã.....	101.227\$504	44.792\$843	7.904\$538						
17.ª	Linho.....	249.062\$180	49.483\$130	8.733\$588						
18.ª	Seda.....	31.827\$224	15.841\$165	2.686\$705						
19.ª	Papel e suas applicações.....	120.989\$804	33.616\$230	6.512\$427						
20.ª	Pedras, terras e outros mineraes.....	95.188\$070	23.926\$102	4.240\$028						
21.ª	Louça e vidro.....	97.615\$252	41.719\$646	7.376\$585						
22.ª	Ouro, prata e platina.....	325\$200	143\$099	25\$230						
23.ª	Cobre e suas ligas.....	114.886\$573	33.511\$602	5.844\$068						
24.ª	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	22.736\$572	8.608\$391	1.519\$099						
25.ª	Ferro e aço.....	383.732\$297	115.590\$974	20.385\$336						
26.ª	Metaoloides e varios metaes.....	1.621\$200	277\$00	48\$060						
27.ª	Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	26.865\$600	11.417\$880	2.014\$920						
28.ª	Obras de cutelaria.....	8.340\$620	3.143\$714	624\$546						
29.ª	Obras de relojaria.....	4.323\$000	1.108\$625	283\$875						
30.ª	Carros e outros vehiculos.....	11.993\$120	3.058\$247	538\$989						
31.ª	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	20.154\$222	2.735\$236	482\$630						
32.ª	Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	17.206\$902	2.293\$393	393\$159						
33.ª	Instrumentos de musica e seus pertences.....	10.665\$600	4.618\$880	815\$020						
34.ª	Machinas, apparatus, ferramentas e utensilios diversos.....	227.411\$292	36.775\$202	6.486\$714						
35.ª	Varios artigos.....	95.219\$465	41.477\$351	7.319\$689						
	Preliminares.....	18.058\$306	7.636\$068	4.400\$122						
		6.856.364\$367	1.601.655\$768	282.648\$739	322.604\$274	32.269\$126	3.223\$908	41.997\$765	6.634\$934	

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo do movimento das mercadorias importadas directamente pelo porto de Santos, durante o mez de julho do corrente anno, com seu valor correspondente, direitos de consumo, expediente, adicional e isentos de todos os direitos

CLASSAS DA TARIFA	DIREITOS DE CONSUMO		DIREITOS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO		GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO		DIREITOS que deveriam pagar
	Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Addicionaes 10%	
DENOMINAÇÕES DAS CLASSES							
1.ª Animas vivos e dessecados.....	45:513\$896	9:482\$855	1:673\$445				
2.ª Cabellos, pellos e pennas.....	63:755\$960	16:700\$614	2:965\$386				
3.ª Pellos e couros.....	406:656\$472	143:033\$160	26:692\$910			486\$600	243\$300
4.ª Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes.....	3:236\$480	1:411\$817	238\$255				
5.ª Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.....	11:462\$200	5:300\$165	934\$885				
6.ª Fructas.....	1:657\$831\$370	153:844\$322	29:037\$088				
7.ª Legumes, farinaceos e cereaes.....	457:890\$842	98:288\$963	48:580\$387			745\$300	
8.ª Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas e especiarias.....	837:971\$715	348:025\$530	62:307\$201				
9.ª Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	175:526\$713	79:081\$335	13:952\$403				
10.ª Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outras.....	1:063:480\$555	246:661\$353	20:619\$865	4\$000			
11.ª Productos chimicos, composições pharmaceuticas e medicamentos geraes.....	48:491\$840	19:817\$277	3:691\$283				
12.ª Madeira.....	3:555\$000	1:137\$220	200\$280				
13.ª Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós.....	26:013\$111	7:558\$546	1:306\$851				
14.ª Palha, esparto, cairo, pita, piassava, palma e outras materias filamentosas.....	288:414\$718	108:752\$774	20:635\$109				
15.ª Algodão.....	87:529\$011	40:248\$832	7:111\$162				
16.ª Lã.....	183:293\$598	33:413\$043	5:901\$673			485\$625	388\$500
17.ª Linho.....	33:983\$561	14:725\$139	2:598\$301				
18.ª Seda.....	412:841\$723	31:502\$075	5:463\$214				
19.ª Papel e suas applicações.....	100:609\$380	27:294\$478	4:816\$552	41:426\$620	114\$256		160\$100
20.ª Pedras, terras e outros mineraes.....	89:582\$708	38:172\$243	7:375\$128				
21.ª Louça e vidros.....	4:069\$000	135\$108	23\$342				
22.ª Ouro, prata e platina.....	57:779\$805	16:072\$364	2:978\$116	180\$000	1\$800		32\$000
23.ª Cobre e suas ligas.....	16:528\$010	4:703\$236	8:455\$324				
24.ª Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	466:922\$375	107:416\$717	21:474\$123	223\$200	2\$292		43\$700
25.ª Ferro e aço.....	1:003\$800	183\$396	32\$364				
26.ª Metaoloides e varios metais.....	20:461\$700	8:791\$870	1:537\$380				
27.ª Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos bellicos.....	10:661\$346	4:541\$854	800\$319				
28.ª Obras de cutelaria.....	12:833\$200	5:457\$935	963\$165				
29.ª Obras de relojaria.....	5:637\$600	4:800\$980	347\$820				
30.ª Carros e outros vehiculos.....	107:455\$099	13:845\$978	2:443\$392				
31.ª Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	9:495\$499	1:378\$575	242\$825				
32.ª Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios.....	12:737\$140	5:413\$136	955\$435				
33.ª Instrumentos de musica e seus pertences.....	369:515\$183	44:004\$077	9:025\$941	115\$920	11\$592		59\$200
34.ª Machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios diversos.....	40:633\$866	12:839\$932	2:726\$348				4:500\$000
35.ª Varios artigos.....	15:703\$854	4:275\$205	1:017\$874				
Preliminares.....	6 855:799\$413	1:595:516\$603	281:535\$146	43:035\$020	4:303\$502	130\$350	5:973\$300

COMPANHIA DOÇAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo dos generos de exportação durante os meses de janeiro a setembro de 1900

MEZES	EXPORTAÇÃO																								PESO TOTAL					
	CABOTAGEM																													
	DIRECTA																													
	Borracha		Café		Cerejas		Cerveja		Café		Varios generos		Sal		Sementes		Mineraes		Mercadorias a granel		Chifres		Couro			Café				
Vo. lumes	Peso	Saccas	Peso	Vo. lumes	Peso	Vo. lumes	Peso	Sac. cas	Peso	Vo. lumes	Peso	Sac. cas	Peso	Vo. lumes	Peso	Vo. lumes	Peso	Gelo	Ossos	Ferro velho	Quantidade	Peso	Quantidade	Peso	Saccas	Peso				
Janeiro	130	13.098	459.025	27.541.180	3.421	26.677	240	12.000	850	14.421	735	44.310	880	52.800	1.252	95.300	1.429	89.800	20	400	1.970	119.569	8.882.711	1.319	69.753	10.755.974	5.435	27.009.204		
Fev.	158	12.725	295.936	17.757.930	3.421	26.677	240	12.000	850	14.421	735	44.310	880	52.800	1.252	95.300	1.429	89.800	20	400	1.970	119.569	8.882.711	1.319	69.753	10.755.974	5.435	27.009.204		
Março	306	31.783	138.320	8.281.250	3.421	26.677	475	25.200	687	44.236	880	52.800	1.252	95.300	1.429	89.800	1.429	89.800	20	400	1.970	119.569	8.882.711	1.319	69.753	10.755.974	5.435	27.009.204		
Abril	321	23.453	171.005	10.440.630	3.421	26.677	265	13.250	353	22.321	5	300	101	8.015	17	815	815	815	20	400	1.970	119.569	8.882.711	1.319	69.753	10.755.974	5.435	27.009.204		
Mai	423	31.512	154.645	9.278.700	3.421	26.677	346	20.760	283	16.985	111	6.660	720	55.160	2.093	121.330	1.501	109.250	20	400	1.970	119.569	8.882.711	1.319	69.753	10.755.974	5.435	27.009.204		
Junho	232	14.096	157.962	10.037.420	3.421	26.677	300	18.000	5.10	65.096	19	1.080	638	46.607	500	30.000	500	30.000	20	400	1.970	119.569	8.882.711	1.319	69.753	10.755.974	5.435	27.009.204		
Julho	277	15.856	431.400	25.831.790	3.421	26.677	213	12.780	1.708	37.495	198	11.880	915	73.400	2.780	172.900	2.380	114.962	20	400	1.970	119.569	8.882.711	1.319	69.753	10.755.974	5.435	27.009.204		
Agosto	117	10.180	809.139	48.455.130	3.421	26.677	300	18.000	5.10	65.096	19	1.080	638	46.607	500	30.000	500	30.000	20	400	1.970	119.569	8.882.711	1.319	69.753	10.755.974	5.435	27.009.204		
Setemb.	137	9.404	756.609	31.310.320	3.421	26.677	237	15.380	237	15.380	237	15.380	237	15.380	237	15.380	237	15.380	237	15.380	237	15.380	237	15.380	237	15.380	237	15.380	237	15.380
Somma	2.081	162.112	3.387.071	193.937.350	123.474	1.011.990	3.134	188.000	6.821	503.752	13.072	776.457	29	400	19.657	871.827	201.977.007													

Compagnia Docas de Santos, 3 de julho de 1900. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente n.º.

Mapa demonstrativo das mercadorias vindas do interior do Estado em vagões da «S. Paulo Railway Company» e descarregadas no caes, durante os meses de janeiro a setembro do corrente anno

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS												PESO TOTAL						
	CAFE	BANANAS	CAL	CERVEJA	CHIFRES	COURAOS	FRIZAO	FERRO VELHO	GELO	MOBILIA	MADREIRA	MACHINAS		PLANTAS	SAL	TECIDOS NACIONAES	TIPOLOS	ZINCO	
Janeiro	2.746.300	9.000	5.000	279.340	42.950	449.223	165.290	1.025.680	86.600	3.860	340.000	4.000	2.000	8.000	3.051	115.000	8.624	805	5.293.918
Fevereiro	33.425	7.800	6.750	59.200	70.965	50.000	425.560	4.600	1.460	120.000	60.000	4.000	2.000	8.000	3.051	42.000	8.624	29	170.000
Março	58.975	6.750	7.600	67.218	32.475	35.850	467.120	3.000	17.000	10.000	10.000	4.000	2.000	8.000	3.051	39.000	8.624	36	231.390
Abril	27.300	4.200	2.700	44.200	32.475	8.000	83.000	19.030	2.400	55.000	80.000	8.000	2.000	8.000	3.051	24.000	8.624	35	171.920
Mai	11.700	2.700	11.500	27.300	35.850	8.000	83.000	19.030	2.400	55.000	80.000	8.000	2.000	8.000	3.051	24.000	8.624	27	141.253
Junho	64.800	8.000	447.600	27.790	25.850	19.030	16.000	86.600	3.860	340.000	4.000	2.000	8.000	3.051	115.000	8.624	805	5.293.918	
Julho	4123.200	1.000	5.000	19.409	42.950	449.223	165.290	1.025.680	86.600	3.860	340.000	4.000	2.000	8.000	3.051	115.000	8.624	805	5.293.918
Agosto	1.140.700	1.000	5.000	19.409	42.950	449.223	165.290	1.025.680	86.600	3.860	340.000	4.000	2.000	8.000	3.051	115.000	8.624	805	5.293.918
Setembro	1.140.700	1.000	5.000	19.409	42.950	449.223	165.290	1.025.680	86.600	3.860	340.000	4.000	2.000	8.000	3.051	115.000	8.624	805	5.293.918

Compagnia Docas de Santos, 4 de outubro de 1900. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mappa demonstrativo do movimento das embarcações no caes desta Companhia, no periodo de janeiro a setembro

QUANTIDADE	VAPORES	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO-KILOGRAMMAS	TONELAGEM DE REGISTRO	TRIPULAÇÃO	METROS OCCUPADOS	AGUA FORNECIDA METROS $\frac{1}{2}$
		Directa		Cabotagem Kilogrammas					
		Varios generos kilogs.	A granel kilogs.						
80	Allemaes.....	29.123.102	2.797.510	6.978.203	103.418.270	156.256	3.069	8.084	1.775
11	Austriacos.....	1.720.100	4.798.000	542.760	17.946.510	15.805	429	1.020	471
5	Argentinos.....	4.236.360	321.240	2.494	89	291	10
153	Brazileiros.....	51.746.910	91.015	6.124	10.319	993
3	Belgas.....	2.377.240	2.448.980	5.238	89	326	82
20	Francozes.....	4.749.950	3.535.670	2.733.600	23.818	758	1.846	68
10	Hespanhóes.....	1.392.880	2.831.900	5.430.040	16.829	788	1.402
81	Inglezes.....	06.690.150	57.621.200	469.130	4.091.080	124.831	2.433	7.847	1.671
24	Italianos.....	10.077.400	57.349.300	45.654	1.483	2.543	890
8	Portuguezes.....	942.640	5.832.580	2.247	407	480
3	Russos.....	1.563.360	1.321.020	902.720	3.643	75	264	158
394		122.758.822	69.706.870	63.272.678	197.173.700	502.380	15.741	33.908	5.903

QUANTIDADE	NAVIOS Á VELA	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO-KILOGRAMMAS	TONELAGEM DE REGISTRO	TRIPULAÇÃO	METROS OCCUPADOS	AGUA FORNECIDA METROS $\frac{1}{2}$
		Directa		Cabotagem Kilogrammas					
		Varios generos kilogs.	A granel kilogs.						
12	Allemaes.....	3.031.780	19.714.260	1.561.000	14.431	230	958	109
2	Americanos.....	1.375.840	1.830	24	117
1	Argentino.....	918.720	860	595	11	55
27	Brazileiros.....	2.521.080	42.500	3.209	176	791	5
1	Hespanhol.....	810.000	543	14	58
9	Inglezes.....	2.832.280	4.556.100	120	6.990	119	575	15
1	Russo.....	554.400	127.920	600.740	494	11	54
3	Suecos-Noruegos.....	1.389.460	484.160	1.615	34	205
118	Pontões.....	2.743.560	3.362.840	2.402	13
174		12.854.040	25.208.280	2.521.080	6.052.220	29.557	619	5.223	142

Companhia Docas de Santos, 4 de outubro de 1900. —Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

1900

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Movimento geral do porto de Santos por entradas e saídas durante o periodo de janeiro a setembro

ENTRADAS	VAPORES			NAVIOS Á VELA		
	Quantidade	Tripulação	Toneladas de registro	Quantidade	Tripulação	Toneladas de registro
Allemaes.....	82	3.357	161.269	10	183	12.168
Americanos.....	11	89	16.010	2	24	1.630
Austriacos.....	5	89	2.495	1	11	595
Argentinos.....	157	5.310	96.982	30	200	3.252
Brazileiros.....	4	120	6.960
Belgas.....	37	2.021	57.261
Francozes.....	11	839	17.598	1	14	543
Hespanhóes.....	87	3.365	146.428	11	154	9.144
Inglezes.....	26	1.689	50.902	1	9	346
Italianos.....	4	407	9.247
Portuguezes.....	3	75	3.643	1	11	494
Russos.....	3	35	2.341
Suecos-Noruegos.....
	427	17.681	568.795	60	644	30.513

SAHIDAS	VAPORES			NAVIOS Á VELA		
	Quantidade	Tripulação	Toneladas de registro	Quantidade	Tripulação	Toneladas de registro
Allomães.....	75	3.077	145.976	10	183	12.168
Americanos.....				2	24	1.630
Austriacos.....	11	409	16.010			
Argentinos.....	5	89	2.495	1	11	505
Brazileiros.....	155	5.248	95.796	27	179	2.923
Belgas.....	3	89	5.283			
Franceses.....	37	2.021	57.261			
Hespanhóes.....	11	839	17.598			
Inglezes.....	84	3.281	141.329	9	128	7.503
Italianos.....	25	1.620	48.334	1	9	316
Portuguezes.....	4	407	9.247			
Russos.....	3	75	3.613	1	11	494
Suecos-Noruegos.....				3	38	2.311
	413	17.155	542.977	54	533	28.002

Companhia Dócas de Santos, 4 de outubro de 1900. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Mapa demonstrativo da carga em kilogrammas para o interior do Estado, expedida de Santos pela São Paulo Railway Company, nos mezes de janeiro a setembro de 1900

MEZES	PESO EM KILOGRAMMAS
Janeiro.....	33.432.734
Fevereiro.....	26.411.673
Março.....	41.185.954
Abril.....	25.226.835
Maió.....	26.656.420
Junho.....	23.273.829
Julho.....	13.448.242
Agosto.....	31.274.786
Setembro.....	36.235.070
	262.143.243

Companhia Docas de Santos, 3 de outubro de 1900. — Alvaro Ramos Fontes, superintendente.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 29 de novembro de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Dirceção	Fraccão	Nuvens			
1 h. m....	753.9	21.0	17.3	94	1.6	S. E	0.9	C-K. K-N	—	—	Calheiros
4 h. m....	753.2	21.6	17.4	91	1.0	Nulla	0.7	C. C-K	—	—	»
7 h. m....	754.0	22.3	18.2	91	2.0	N. W	1.0	C-K. K-N	—	—	»
10 h. m....	753.8	27.3	18.6	69	0.0	Nulla	0.8	C-K. K	—	—	Louzada
1 h. t....	752.6	22.8	18.1	88	13.4	S. E	0.8	C-K. K	—	—	»
4 h. t....	751.6	23.2	18.4	87	16.6	S. E	0.9	C-K. K. K-N	—	—	»
7 h. t....	752.5	22.9	18.2	88	7.1	S. E	0.8	C-K. K-N	—	—	Meira
10 h. n....	753.5	23.6	18.5	86	0.0	Nulla	0.7	C-K. K-N	—	—	»
Médios.....	753.14	23.00	18.00	86.7	4.8	—	0.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 23°0; minimo 7 h. manhã, 20°9.
 Evaporação em 24 horas, 1^m/m. 7.
 Chuva cahida: 7 h. da manhã, gottas. Total em 24 horas, gottas.
 Horas de insolação (heliographo) 7 h: 35 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 30 de novembro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	753.1	22.8	18.1	88	0.0	—	0.6	C. CK			
4 h. m....	752.8	22.7	18.4	89	0.0	—	1.0	CK.			
7 h. m....	753.3	22.9	18.9	92	1.0	N. E.	1.0	CK.			
10 h. m....	753.5	26.7	19.9	76	1.0	—	0.4	C. CK			
1 h. t....	752.2	24.5	18.7	82	10.0	S. E.	0.1	K.			
4 h. t....	750.9	24.0	19.2	86	12.5	S. S. E.	0.4	K.			
7 h. t....	751.8	24.9	19.5	83	4.5	N.	1.0	KN			
10 h. n....	753.4	24.3	19.3	86	1.0	N. W.	1.0	KN			
Médios.....	752.63	24.10	19.00	85.3	3.6	—	0.7	—	—	—	

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 28°.7; minimo 7 h. manhã, 22°.0.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m.9.

Horas de insolação (heliographo), 7 h. 30 m.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteo-
rologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 30 de novembro de 1900 (sexta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	753.94	22.4	19.03	95.0	WNW	—	—	—
6 a.....	753.18	22.4	19.03	95.0	N	Encoberto	..	10
9 a.....	753.83	24.6	20.54	87.5	NNW	Muito bom	..	0
1/2 d.....	752.70	26.8	20.65	79.0	SE	Muito bom	K	1
3 p.....	751.45	26.0	19.99	80.0	SSE	Muito bom	K. KC	1
6 p.....	751.87	26.1	19.36	77.1	WSW	Incerto	N.	10
9 p.....	753.47	24.5	20.34	89.0	ESE	Encoberto	..	10
1/2 n.....	752.89	24.1	20.00	90.0	E	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	28°.3
> > à sombra.....	23°.0
> > minima.....	22°.1
Evaporação em 24 horas à sombra.....	1 ^m /m.6
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	7h.78

Observações

Entre 2 h. p. e 3 h. p. ouviram-se trovões longinuos a NE.

Entre 4 h. p. e 6 h. p. ouviram-se trovões a NNW e NW ; de 6 h. p. ás 6 h. 10 m. p. chuvejou; ás 6 h. 10 m. p. viu-se um arco-iris de NE a ESE, desaparecendo ás 6 h. 25 m. p.

Das 6 h. 15 m. p. até 8 h. 30 m. p. viram-se repetidos relampagos a NE.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	760 ^m /m.50	762 ^m /m.10	759 ^m /m.00
Temperatura do ar.....	29°.4	27°.0	25°.2
Tensão do vapor.....	21 ^m /m.23	19 ^m /m.41	12 ^m /m.87
Humidade relativa.....	70°/o.0	70°/o.6	54°/o.2
Direcção do vento.....	E	NE	ESE
Estado da atmosfera.....	Bom	Bom	Encoberto
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Quasi encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 08' 15" NW

OBSERVAÇÕES A 0^a M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	E	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	?	Incerto	Nevoeiro	E	Fraco	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Incerto	—	E	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Limpo	Muito bom	—	ESE	Fresco	Vagas	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	N	Fresco	—	Bom
Recife.....	Muito bom	Bom	—	SSE	Regular.	Peq. vagas	Bom
Maceló.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi encob.	Bom	Nevoeiro	NE	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeirotenue	ENE	Fraco	Tranquillo	Incerto
Victoria.....	Meio encoberto	Variavel	—	NE	Aragem	Chão	Incerto
Santos.....	Limpo	Muito claro	Nevoeirotenue	NE	Bafagem	—	Claro
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	N	Fraco	—	Claro
Florianopolis.....	Quasi limpo	Muito claro	—	NE	Fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Chuviscos	ESE	Regular	Chão	—

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h.m de Greenwich na 3^a decada do mez de outubro de 1900, pela Commissão do Melhoramento do porto de Pernambuco

POSTO DE OBSERVAÇÃO: TORRE DO RECIFE

Lat. approximada: 8° 03' 54" S							Long. approximada: 34° 52' 43" W Gro.					Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		THERMOMETRO					VENTO			NUVENS				MAR
Horas locais	Dias	Barometro a 0°	Secco	t-t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força	Atmosfera	Especie	Quantidade			
		m/m	°	°	%	m/m						d		
9 h. 40m a.	21	761.47	26.2	2.6	79.6	20.06	SE	6	i	NK. NC.	8	6	27.67	Tempo variavel. Pequenos aguaceiros.
	22	761.14	25.4	2.0	83.4	20.17	SE	6	i	KN. K	9	6	28.67	Tempo incerto.
	23	760.92	28.0	3.8	71.2	20.12	SE	5	b	K. C	4	5	29.67	Tempo variavel.
	24	760.62	28.4	4.8	65.0	18.71	SE	6	b	K. C	3	6	0.94	Tempo bom.
	25	761.67	28.6	5.0	63.6	18.58	E	6	b	K. C	3	6	1.94	Tempo bom.
	26	761.43	27.4	4.4	67.0	18.17	E	6	b	N. K. C	4	6	2.94	Tempo bom.
	27	761.95	28.0	4.6	66.0	18.57	E	5	b	K. C	3	5	3.94	Tempo bom.
	28	761.57	28.8	4.4	68.0	20.02	E	5	b	K. C	3	5	4.94	Tempo bom.
	29	761.4	29.0	3.8	72.2	21.48	ESE	2	b	CK. K	7	2	5.94	Tempo incerto.
	30	761.11	28.2	4.2	69.0	19.59	E	2	sm	KN. K. C	8	2	6.94	Tempo bom.
	31	761.55	29.6	6.2	57.4	17.58	ENE	1	b	K	2	1	7.94	Tempo muito bom.
Médias...		761.35	27.96	4.16	69.30	19.37		4.5			4.9	4.5		

O observador, Elcibão Capitulino de Mendonça Ribeiro.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 1 de dezembro de 1900:
Em papel..... 128:470\$465
Em ouro..... 19:531\$960

148:002\$425

Em igual periodo de 1899...

186:199\$250

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de dezembro de 1900.....
Em igual periodo de 1899...

69:968\$761
47:862\$165

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 1 de dezembro de 1900..... 9:096\$016
Em igual periodo de 1899... 24:514\$318

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações crimes n. 549, appellante Augusto Cesar Gonçalves Osorio, appellada a justiça; n. 558, appellante Manoel Freire Rangel, appellada a justiça; n. 565, appellante a justiça, por seu promotor, appellados Manoel Francisco Moreira, Florencio Rillo Ferreira, Manoel Tavares da Costa Miranda, Euzobio Martins da Rocha, Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, Francisco Bueno Paes Leme e Nestor Marcos Amigo Ascoly, acham-se com dia, cujos julgamentos terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 4 de dezembro proximo, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 do novembro de 1900.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO DE TODAS AS REPARTIÇÕES

SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que até o dia 8 de dezembro corrente serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre vindouro, dos artigos seguintes:

Generos alimenticios

Azeite doce, aguardente de canna, assucar de 1^a, 2^a e 3^a, mascavo e grosso, arroz, alcool ordinario, bacalhão, banha, batatas, café em grão e moido, chá verde e preto, chocolate, carne fresca de vacca, de porco e de carneiro, carne secca, carne de porco salgada, cebolas, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, farinha de trigo em barricas, frangos, gallinhas, leite fresco, leite condensado, manteiga, massas, matte, ovos, pão, sal, toucinho, vinho do Porto, virgem e branco de Lisboa superior e vinagre.

Outros generos

Alfafa, carvão de New Castle e de Cardiff, esteiras, farello, milho, sabão e velas.

Objectos para o expediente

Canetas, colchetes para papel, canivetes, cartões para catalogo, cestas para papeis, enveloppes para officio, para consólio, para carta, para telegramma, ditos diplomatas e saccos, esponjas, gomma arabica, stick peste, lapis preto, de cores e de borracha, papel fume pautado ou liso, de officio lithographado, florete, Hollanda, matta borrão, dito para embrulho, para cartas, almaço diplomata lithographado, quadriculado, pautado, liso, com 23 ou 25 linhas, de linho, italiano, portuguez e inglez, pennas, raspadeiras, tinteiros, tinta preta e carmin.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago o imposto devido e depositar no Theouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, que serão feitas a tinta preta sem razuras e com o sello respectivo.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de dezembro de 1900.—O director geral da contabilidade, *J. C. de Souza Bordini*.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 3 do corrente, ás 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME PRÁTICO

1^a serie médica—Chimica

Luiz de Castro.
Alberto Alexandre de Siqueira Zamith.
João Gomes Santarém.
Lincoln Brandão da Cruz Machado.
Jorge Soares de Gouveia.

Abelardo Rocha.
Abelardo Accotta.
José de Moura Moniz.
Mario Ottoni de Andrade Rozende.
Edmundo José de Sá Anjo Coutinho.
Arthur de Sá Earp Junior.
Hermano Sayão de Bustamante.

Turma suplementar

Francisco de Bastos Mello.
Sylvio de Almeida Torres.
Marcos Baptista dos Santos.
João de Paula Moura Brito.
José Teixeira de Carvalho.
Tito Barbosa de Araujo.
Oscar Pinto de Carvalho.
Haroldo Fonim Schutel.
Francisco de Macedo Pons.
Alberto Ribeiro.
Affonso de Aquino.
Heraclio Roxo Guimarães.

2^a serie médica

Os mesmos chamados.

3^a serie médica—Anatomia e physiologia pathologicas

Antonio Mendes Dias Fernandes.
Eloy de Barros Lessa.
Julio Cesarro de Mello.
Adolpho Gomes Pereira.
José Gomes de Araujo Beltrão.
Lycurgo Pereira.
Nilo Cairo da Silva.
Alcides Godoy.
Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
João Marciano de Almeida.
João Ferreira de Moraes.
Rodolpho Vaccani.

Turma suplementar

Maria da Gloria Fernandes.
Annibal Pereira.
Carlos da Silva Loureiro.
Francisco Carlos Reverbel.
Bohemundo de Souza Martins Alvares Affonso.
Alfredo Egydio de Oliveira.

EXAME ORAL

4^a serie médica

Rodoval Soares de Freitas.
Francisco de Barros Pimentel.
Francisco Ignacio Monteiro de Andrade.
Olympio de Andrade Reis.

Turma suplementar

Galdino Martins do Valle.
Orlando Monteiro Rôcos.
João Augusto da Silva Penna.
Rufino Antunes de Alencar Junior.

5^a serie médica—Anatomia medico-cirurgica

Ernesto Medici.
Camillo de Freitas Mercio.
Alberto Teixeira da Costa.
Antonio Motta.
Sylvestre Guahiba Rocha.

Turma suplementar

José Teixeira de Castro Junior.
Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.
Alfredo Henriques de Mattos.
Rogerio Coelho Junior.
Jefferson Sensburg de Lemos.
Balbino Ribeiro da Silva.

6^a serie medica—Medicina legal

Gil Goulart Filho.
Geraldo Fernandes Tostes.
Graciano de Souza Geribello.
Casemiro de Souza.
Manoel Affonso Ferreira.
Alfredo José Cardoso.
João Pedro Leão de Aquino.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1900.— O secretario, *Dr. E. de Menezes*,

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director, Dr. José de Saldanha Gama, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escripta de physica experimental, chimica inorganica, mineralogia e geologia, geometria descriptiva applicada e noções de physica, para os candidatos ao titulo de agrimensor.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1900.— *Souza Ferreira*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 3 até o dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para os exames de preparatorios.

O requerimento de inscrição será feito pelo candidato, que o acompanhará de um atestado de identidade de pessoa, passado por seu pae, ou tutor ou pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoas do requerente. Poderá tambem passar este atestado o director do estabelecimento de instrução onde o requerente tiver estudado.

Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requerer inscrição em mais de uma materia.

Pela inscrição em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscrição, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato preste exame de qualquer outra disciplina; o candidato ao exame de geometria e trigonometria deverá ter approvação em arithmetica e algebra; ao de physica e chimica, approvação em mathematica elemental; ao de historia natural, approvação em physica e chimica; ao de historia, approvação em geographia.

Não será admittido á segunda chamada o candidato que, depois de tirado o ponto para a prova escripta, retirar-se sem prestar-a, salvo quando o faça por motivo de molestia, devidamente provada perante a directoria, e ouvida préviamente a respectiva mesa.

O examinando que for surpreendido no acto de servir-se de apontamentos particulares ou de quesquer livros não permitidos pela commissão examinadora, perderá os direitos da inscrição nessa época de exames.

O candidato que não comparecer por motivo justificado perante a directoria do externato do Gymnasio Nacional, poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscrição.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de dezembro de 1900.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

Faço publico que, nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de solfejo e canto choral, 1^a época, os alumnos constantes da lista affixada na portaria deste instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de dezembro de 1900.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 3 de dezembro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para

o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro, a saber:

Generos

Marmelada nacional, kilo (sendo o peso liquido).
Goiabada de Campos, kilo (idem).
Pimenta do reino, moída, (kilo).
Louro, (kilo).
Linguas secas do Rio Grande (unidade).
Tijolo de areiar, (idem).
Palitos lixados, (maço).
Sal fino, (vidro).
Azeitona, (lata).
Cabeças de alho, (cento).

Vestuario

Dolman de elasticotina (segundo o uni-forme).

Calça de elasticotina (segundo o uniforme).
Bonet de dito, com emblema (segundo o uniforme).

Jaquetão de brim pardo.

Calça de dito dito.

Camisas de morim com colarinhos.

Ceroulas de cretonne.

Pares de meias francezas.

Gravatas de seda preta.

Lenços de bolso.

Calção de meia, para banho.

Camisas de morim (compridas) para dormir.

Lenções de cretonne.

Coleças brancas.

Fronhas (lisas) de cretonne.

Toalhas felpudas para rosto.

Ditas compridas para banho.

Cobertor de lã, encarnado.

Pente de alisar.

Dito fino.

Escovás para dentes.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa, por peças.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que se responsabilise pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 4 de dezembro, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 23 de novembro de 1900.— O escriptivo, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Brigada Policial da Capital Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que fica transferida para o dia 6 de dezembro proximo a concorrência para fornecimento do fardamento necessario aos officiaes e praças, durante o anno vindouro.

Os Srs. concorrentes deverão juntar ao requerimento que dirigirem ao commando da brigada, para serem admittidos á concorrência, o bilhete de imposto relativo ao ultimo semestre, e até ás 3 horas da tarde do dia 5 depositarão na contadoria da brigada a quantia de 200\$. para garantia de suas propostas, que serão em duplicata, sendo uma sellada.

Quartel Central, 27 de novembro de 1900.— *João Velho dos Santos*, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Brigada Policial da Capital Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que fica transferida para o dia 6 de dezembro proximo a concorrência para fornecimento do fardamento necessario ás praças, durante o anno vindouro.

Os Srs. concorrentes deverão juntar ao requerimento que dirigirem ao commando da brigada, para serem admittidos á concorrência, o bilhete de imposto relativo ao ultimo semestre e até ás 3 horas da tarde do dia 5 depositarão na contadoria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, que serão em duplicata, sendo uma sellada.

Do dia 29 em diante, encontrarão os interessados as listas impressas de todo fardamento, de conformidade com o novo plano adoptado.

Quartel Central, 27 de novembro de 1900. *João Velho dos Santos*, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Directoria das Rendas Publicas**FAZENDA DE SANTA CRUZ**

Tendo Antonio Manoel de Medeiros Filho requerido a remissão de fôros de 80 alqueires de terras no Chapecô, municipio de Itaguahy, e tendo se procedido á medição dessas terras, são convidados o confrontante Paulo Adriano Guenon e mais interessados a virem examinar nesta directoria a planta e memoriaes o apresentar no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, as reclamações que entenderem de direito.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de novembro de 1900.— *A. P. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o capitão de fragata José Thomaz Machado Portiella, procurador da viuva do commissario de 3ª classe da armada Joaquim Pires Ferreira, para que no prazo de 30 dias allegue o que for a bem do seu direito sobre a importancia de 71\$547 em que importa o alcance verificado na tomada de contas do referido commissario, relativas ao periodo de 23 de outubro de 1890 a 31 de Janeiro de 1892, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, ou declare o seu domicilio para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 23 de novembro de 1900.— *José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do João Ambrozio Douto da Igreja, fiel de 3ª classe da armada, para que, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, alleguem o que for a bem do seu direito sobre a importancia de 10\$, em que importa o alcance verificado na tomada das contas do referido fiel, relativas ao periodo de 29 de novembro de 1893 a 8 de março de 1894, quando embarcado na canhoneira *Carioca*, e constituam procurador na sede deste tribunal, ou declarem o seu domicilio, para o fim de ser nelle notificados das decisões que forem proferidas.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 13 de novembro de 1900.— *José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital e na conformidade do accordo deste Tribunal de 16 de novembro corrente é intimado o Sr. Dr. Salustio Lamenha Lins, ex-curador de ausentes para no

prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 215\$000, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas, relativas á 2ª pretoria, accrescida dos juros de 9%; e bem assim restituir os seguintes objectos:

1 relógio de metal branco; 1 relógio de metal amarello; 3 botões de metal amarello; 2 aneis de metal amarello; 1 pincenoz; 1 canivete; pertencentes todos esses objectos ao espolio de Fernando Miguel Martins.

3ª Sub Directoria do Tribunal de Contas, 28 de novembro de 1900.— *José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dois mil exemplares da obra *Paixão do Luxo*, existentes em deposito nesta repartição, devendo ser previamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550\$, correspondente á impressão da mesma obra, o ficando desde já scientes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importancia, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900.— O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos; forragem e ferragem para o 1º semestre do anno proximo futuro, sendo todos os artigos, de 1ª qualidade e postos na estação da Raiz da Serra da Estrada de Ferro Leopoldina por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, asucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson e preto, café em grão e em pó, carne secca, dita verde, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, lombo de porco, massas estrangeiras e nacionaes para sopa, dita de tomates, marmelada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão, toucinho americano, queijo de Minas, alfafa, farello e milho.

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco e tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto e farinha fina.

Em lata: korozeno.

Em conto: cebolas e alhos.

Em garrafas: vinho do Porto Tres Corças e Villar d'Além.

Em unidades: frangos, galinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verduras.

Por duzia: ferraduras para animaes.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, no dia 3 de dezembro futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, quando serão abertas, de accordo com o art. 27 e 28 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados), se habilitar previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 22 de novembro de 1900.— *M. Gomes Machado*, amanuense interino.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE ESCRITORIO

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 4 do mez vindouro até ás 11 1/2 horas da manhã para fornecimentos dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor e bem assim o documento da caução de 1:000\$ feita na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Os concurrentes deverão apresentar as amostras necessarias.

Capital Federal, 1ª secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de novembro de 1900.
— Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Escola Militar do Brazil

O conselho economicó desta escola contracta o fornecimento para o 1º semestre do anno de 1901, dos generos e artigos abaixo declarados :

RANCHO E ENFERMARIA

Por kilogramma

Araruta, arroz de Iguape, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e de tina, banha nacional, marea Victoria (duas bandeiras), banha americana «Globe», batata ingleza, biscoitos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, typo 7, carne de carneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitella, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombo de Minas, manteiga Demagny, Bretel, Virgem e Rio Claro, marmellada do Rio Grande, Theresopolis, e Lisboa, doces frescos, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, matte em folha e em pó, pão, paio, peixe fresco e salgado, queijo de Minas, roscas do barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro

Azeite doce de Lisboa (em lata), dito de algodão, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de sagú, feijão preto, dito de côres, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho nacional do Rio Grand.

Em garrafa

Vinho virgem, vinho Figueira, vinho do Porto das marcas Villar d'Allen, Adriano, D. Luiz e Rocha Leão.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, queijos do Reino, tijolos de araar, vassouras grandes de piassava e sapolios.

Em maços

Palitos pequenos, lixados.

Em latas

Azeitonas (latas pequenas), linguça de Lisboa (lata de 2 libras) e kerozene (lata de 18 litros).

Em libra

Chocolate de diversas qualidades.

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

Em copo e vidro

Gelêas de diversas qualidades (nacionaes e estrangeiras).

FORRAGENS

Por kilo

Alfafa de S. Paulo, Rio Grande e Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata, e milho miudo nacional.

Em unidade

Ferraduras para cavallos e muares (com e sem rompão)

Em milheiro

Cravos allemães e inglezes.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, panos de botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concurrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne com osso e sem osso e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros da rez, e bem assim de entregal-a de vespera no estabelecimento, até ás 9 horas da noute.

Os concurrentes que pretenderem fornecer o capim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o estrume.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertal-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato.

Não serão acceitas as propostas de concurrentes, cujos estabelecimentos distem desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 10 de dezembro vindouro, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concurrentes.

Cada proponente preferido cautionará a quantia de 100\$000 até a assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil na praia Vermelha, 27 de novembro de 1900.— O escripturario, *Felippe Fred Lohrs*.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS MUARES E CAVALLOS

De ordem do Sr. general commandante do istricto, presidente do conselho, faço publico que, no dia 4 de dezembro, ás 11 1/2 horas da manhã, neste Quartel General, se realizará a concorrência para fornecimento dos artigos que não foram acceitos na sessão de 23 do corrente, a saber:

Aos corpos desta Capital, fortalezas e Asylo de Invalidos da Patria

Viveres — Verduras e temperos (ração) e sobremesa (duas bananas ou duas laranjas).
Ferragem — Ferraduras para cavallo (cento), ditas para muares (cento), cravos ns. 7 a 8 (milheiro).

Aos corpos do Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz

Viveres — Carne verde de vacca (kilo), dita de porco (kilo), lenha, acha de um metro, pesando tres kilos (uma), verduras e temperos (ração) e sobremesa (duas bananas ou duas laranjas).

Ferragem — Capim verde (kilo).

Ferragem — Ferraduras para cavallo (cento) ditas para muar (cento), cravos ns. 7 e 8 (milheiro).

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilite perante este Quartel General até o dia 3 de dezembro, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres, desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará com a respectiva cautella haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto. As propostas deverão conter a declaração expressa de cautionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterá, além dos preços, em algarismo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos, para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecel-os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principaes bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio, e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante, carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidados dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do Quartel General do Commando do 4º districto militar, na Capital Federal, 26 de novembro de 1900.— *Estanislão Vieira Pamplona*, capitão-secretario. (

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 7 do mez vindouro, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão, até á vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações na

órma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de um conto de réis, feita na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusom assignar o respectivo contracto.

Os concurrentes deverão apresentar as amostras necessarias e examinar as existentes na repartição.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 29 de novembro de 1900. — Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Directoria de Industria e Comercio

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.219 Thomz Rowland Jordan.

N. 3.220 Idem.

N. 3.221 Idem.

N. 3.222 Société Perdrizat Blanc & Comp.

N. 3.223 Theophilo Henrique de Sant'Anna.

N. 3.224 José Francisco de Oliveira Moraes e outro.

N. 3.225 Manoel Corrêa do Almeida.

N. 3.226 João de Castro Lima e Silva.

Convido os senhores concessionarios acima a comparecerem nesta directoria geral, no dia 3 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envoltorios.

Directoria geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em 1 de dezembro de 1900. — *Leandro A. R. da Costa*, director interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES A'S 1ª, 2ª E 3ª DIVISÕES, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1901.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que nos dias 6 e 7 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir examinar na 2ª divisão desta repartição, á praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esses fornecimentos e condições do contracto.

Dia 6

N. 1. Objectos de escriptorio e desenho, etc.

Dia 6

N. 2. Ferragens e artigos diversos.

Dia 6

N. 3. Ferro e outros metais; ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

Dia 7

N. 4. Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

Dia 7

N. 5. Material de construcção; madeiras, cal, tijolos, etc.

Dia 7

N. 6. Material metalico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas sem rasuras, sem emendas e por extenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas nos dias e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, lidas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 100\$,

para garantia da apresentação de sua proposta, elevando-se essa caução a 200\$ antes da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 28 de novembro de 1900. — O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL FIXO E RODANTE E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTENCENTES Á ESTRADA

De ordem da directoria, faço publico que a 1 hora do dia 18 de dezembro proximo futuro serão recebidas, na intendencia desta estrada, na Gambôa, propostas para o serviço de descarga e transporte de material fixo e rodante e outros consignados ou pertencentes á estrada, durante o primeiro semestre do anno de 1901.

Os concurrentes devem comparecer naquella intendencia no dia e hora acima designados, com as propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta será exhibido em separado o recibo da caução de 300\$, realizada até a vespera desse dia na thesouraria dessa estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

As bases para o contracto se acham á disposição dos interessados na referida intendencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de novembro de 1900. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de *Carvalho & Comp.*, para dentro daquelle prazo que correrá em cartorio, na fôrma do art. 143, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, apresentada pela mesma firma a seus credores, nos termos e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto

O Dr. *Ataulfo Napoleo de Paiva*, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como, por parte de *José Telles de Carvalho*, foi dirigido ao Dr. Presidente desta Camara Commercial e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição — Ilm. e Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial. *Carvalho & Comp.*, requerem á V. Ex. que haja por seu despacho designar juiz desta Camara para tomar conhecimento e resolver sobre o seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial. *José Telles de Carvalho*, socio solidario e representante legal da firma *Carvalho & Comp.*, inscripta no registro commercial, como prova o documento junto, estabelecido nesta praça á rua de Gonçalves Dias, n. 1 A, com negocio de calçado, que, á vista da crise commercial, e assim impossibilitada de bem cumprir os seus compromissos, satisfazendo os seus debitos por inteiro, e para haver igualdade dos pagamentos, fez accordo extra-judicial com seus credores, constantes da relação junta, representando 3/4 do seu debito para o pagamento de 10 %, pelo que, para os fins de direito e nos termos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, art. 120, requer a homologação

do referido accordo para ser extensivo aos credores não concordatarios, procedendo-se nos termos precisos e legaes para o fim pedido. P. deferimento. Capital Federal, 24 de novembro de 1900. — *Carvalho & Comp.* — *José Telles de Carvalho*. (Estava sellado). Despacho: Ao Sr. Dr. *Ataulfo*. — Rio, 24 de novembro de 1900. — *T. Torres* — Despacho: D. A. Proceda-se em fôrma legal. Rio, 26 de novembro de 1900. — *Ataulfo*. Distribuição D. a Penna em 26 de novembro de 1900. — O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da firma *Carvalho & Comp.*, para dentro daquelle prazo que correrá em cartorio, na fôrma do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata apresentada a seus credores pela mesma firma, nos termos dos arts. 120 e seguintes do citado decreto. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na fôrma da lei pelo porreiro dos cartorios que, de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de novembro de 1900. Eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivento juramentado, o escrevi. E eu, *Joaquim Benicio Alves Penna*, o subscreevi. — *Ataulfo Napoleo de Paiva*.

De convocação dos credores da firma *Viuva Wencesláu Guimarães & Comp.*, estabelecida á rua General Camara n. 17, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 3 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de cessão de bens que fez a supplicante a seus credores, para que por elles se paguem e desonrem a supplicante de toda a responsabilidade.

O Dr. *Bellarmino da Gama e Souza*, juiz Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital virem, que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão, que este subscreeve, o processo de cessão de bens da firma *Viuva Wencesláu Guimarães & Comp.*, ora por parte da comissão de syndicanca me foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz. — Os membros da comissão de syndicanca sobre a cessão de bens requerida pela firma *Viuva Wencesláu Guimarães & Comp.*, requerem a V. Ex. sirva-se de mandar que sejam convocados os credores da mesma firma nos termos dos arts. 38 e 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, afim de, no lugar, dia e hora designados, tomarem conhecimento do relatorio, que será apresentado pela mesma comissão de syndicanca sobre a cessão de bens. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1900. — Por procuração, *Bieber & Comp.* — *L. Eisenarthem*, por procuração Empresa Industrial Brasileira. — *Frederico Smith de Vasconcellos*, por procuração *Luiz A. Domingues da Silva*. Estava inutilizada uma estampilha, no valor de trezentos réis. Despacho: Sim. Rio, 20 de novembro de 1900. — *Gama e Souza*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação da firma *Viuva Wencesláu Guimarães & Comp.*, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 3 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de cessão de bens, que faz a supplicante a seus credores, para que por elles se paguem e desonrem a supplicante de toda a responsabilidade. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de novembro de 1900. E eu, *Thomé Arthur Figueira*, escrivão interino, o subscreevi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores de A. G. & Comp. para dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida por Antonio Gustavo Cardoso, socio da mesma firma, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital viram que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos da fallencia de A. G. Cardoso & Comp. e que por parte do Antonio Gustavo Cardoso foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. Celso Guimarães—Antonio Gustavo Cardoso requer a V. Ex. a sua reabilitação como socio da firma fallida A. G. Cardoso & Comp., sendo ouvido o Dr. curador das massas, depois de expedidos editaes com o prazo de 30 dias. Nestes termos pede deferimento. Rio, 31 de outubro de 1900.—O advogado, Mario A. da Costa. Despacho: Nos autos, diga o Dr. curador das massas. Rio, 31 de outubro de 1900.—Celso Guimarães. Resposta: Tendo sido julgada e cumprida a concordata, não me opponho á reabilitação do supplicante de folhas 192, observadas as formalidades legais. Rio, 12 de novembro de 1900.—T. Barros Junior. Subindo os autos á conclusão baixaram elles com o despacho seguinte: Passem-se editaes com o prazo legal annunciando o pedido de reabilitação. Rio, 30 de novembro de 1900.—Celso Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores da firma A. G. Cardoso & Comp. para, no prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida pelo socio Antonio Gustavo Cardoso, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 1 de dezembro de 1900. Eu, Francisco da Borja de Almeida Côrtes Real, escrivão, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

CAMMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Silberberg Muhrad & Poznanski, para reunirem-se no dia 6 do proximo mez de dezembro, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união syndicos definitivos e commissão fiscal

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia de Silberberg Muhrad & Poznanski, ora por parte dos syndicos foi apresentada a seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. Gama e Souza, juiz da Camara Commercial—Arthur Luiz Pedro de Alcântara e Francisco Wenceslão Krause, syndicos provisórios da massa fallida de Silberberg, Muhrad & Poznanski, requerem a V. Ex. dignem-se mandar juntar aos autos o incluso exame de livros e ordenar que sejam convocados os credores por editaes, na forma do art. 38 e parágraphos do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto, e que, expedidos os mesmos editaes, seja dada vista ao Dr. curador das massas fallidas para apresentar o respectivo relatorio. Assin, pois, os supplicantes pedem deferimento. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1900.—Arthur Luiz Pedro de

Alcântara.—Francisco Wenceslão Krause. Estava devidamente inutilizada um estampilha no valor de 300 réis, sobre o que proferi o seguinte despacho: Sim. Rio, 9 de novembro de 1900.—Gama e Souza. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Silberberg Muhrad & Poznanski, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia, 6 do proximo mez de dezembro, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultativas e deliberativas para liquidação da massa. Advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa; entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações, que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que ella represente, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. Para constar e chegar á noticia a todos os interessadós passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de novembro de 1900. E eu, Thomé Arthur Figueira, escrivão interino, o subscrevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10	9 31/32
» Pariz.....	\$953	\$956
» Hamburgo.....	1\$177	1\$181
» Italia.....	—	\$898
» Portugal.....	—	398
» Nova York....	—	4\$959
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$734	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices de 3 % (inscripções) port.....	641\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	755\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil...	58\$500
Dito do Commercio, integ.....	120\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Maranhão, c/ 30 %.....	2\$000
Dita Brazileira Torrens.....	3\$500
Dita Sal e Navegação.....	20\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	130\$000
Debentures	
Dóbs. da União Sorocabana e Itúana, 1ª serie.....	39\$750

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 1 de dezembro de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

RECTIFICAÇÃO

Verificado ter havido erro na publicação da cotação official do dia 30 do passado, publica-se de novo a referida cotação; ficando assim rectificada a do cambio sobre Pariz, á vista, que é de 947 e não 930 como foi publicado.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 3/32	10 1/16
» Pariz.....	\$945	\$947
» Hamburgo.....	1\$166	1\$170
» Italia.....	—	\$390
» Portugal.....	—	392
» Nova York....	—	4\$912
Sobranos.....	24\$600	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$696	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices de 3 % (inscripções) nom.....	650\$000
Ditas de 3 % (inscripções) port.....	655\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	755\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	900\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil...	58\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	75\$000
Dito do Commercio, integ.....	120\$000
Companhia	
Comp. União Sorocabana e Itúana, integ.....	9\$000
Debentures	
Debs. da União Sorocabana e Itúana, 1ª serie.....	35\$000
Ditas do Jornal do Commercio...	161\$500
Vendas por alvard	
18 apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	731\$000
10 ditas geraes de 1:000\$, 5 %.	741\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 1 de dezembro de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 5 de junho ultimo, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Selim Castello e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical em 25 de julho de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1900

Houve a seguinte alteração na pauta da semana que hoje finda, a saber: Café em grão, por kilogramma... \$730

Junta dos corretores de mercadorias e de navios

BOLETIM DOS PREÇOS COTADOS DURANTE A SEMANA DE 24 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO DE 1900

MERCADORIAS	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama da Parahyba, 1ª sorte...	13\$000	13\$750	Por 10 kilos.
Dito idem de Pernambuco, idem.....	13\$500	14\$150	Idem.
Dito idem de sergipe, regular.....	—	11\$500	Idem.
Arroz da Rangoon, marca Bullock.....	—	18\$300	Por 60 kilos.
Assucar de Campos, branco crystal.....	\$310	\$340	Por kilo.
Dito idem, idem, branco.....	—	\$350	Idem.
Dito idem, crystal amarello.....	—	\$260	Idem.
Dito idem, idem e mascavinho.....	—	\$280	Idem.
Dito da Bahia, branco crystal.....	\$320	\$340	Idem.
Dito da Parahyba, mascavinho a chegar....	—	\$260	Idem.
Dito de Pernambuco, mascavo.....	—	\$250	Idem.
Dito idem, mascavo.....	—	\$240	Idem.
Breu americano.....	21\$000	22\$000	Por 230 libras.
Café typo ns. 1, 2, 3 e 10.....	—	—	Não existe.
Dito idem n. 4.....	7\$898	8\$034	Por 10 kilos.
Dito idem n. 5.....	7\$694	7\$762	Idem.
Dito idem n. 6.....	7\$490	7\$694	Idem.
Dito idem n. 7.....	7\$217	7\$353	Idem.
Dito idem n. 8.....	6\$945	7\$081	Idem.
Dito idem n. 9.....	6\$672	6\$877	Idem.
Farello do Moinho Inglez.....	—	5\$400	Por sacco de 40 kilos.
Dito do Rio de Janeiro Flour Mills.....	—	5\$200	Idem.
Farellinho idem, idem, idem.....	—	6\$300	Idem.
Farinha de trigo americana.....	—	27\$000	Por barrica de 90 kilos.
Dita idem, Castilla, Crystal, Noblesse.....	29\$000	29\$500	Idem.
Dita, idem de Liverpool, qualidade, Red Rose.....	—	19 s/—	2/2 s.de 44 k. cada 1/2 s.
Dita idem do Rio de Janeiro Flour Mills— Nacional.....	—	20\$000	Por 2/2 saccos.
Dita idem idem Brasileira.....	—	23\$000	Idem.
Dita de mandioca grossa, da Lagana, de marca T.....	—	7\$500	Por 45 kilos.
Dita idem idem, de Macahé.....	—	7\$600	Idem.
Dita idem idem de Santa Catharina.....	—	7\$300	Idem.
Feijão mulatinho de S. Paulo.....	—	15\$800	Por 60 kilos.
Kerozene americano.....	—	8\$500	Por caixa.
Pinho de resina a chegar.....	—	30 Dollars	Por 1.000 pés.
Pinho branco americano.....	—	\$200	Por pé.
Sal de Macão, claro ou commum, a chegar.	—	3\$200	Por alq. de 40 litros.
Sebo do Rio Grande.....	—	\$860	por kilo.

Fretes

- Para Buenos Aires, 3\$ por sacca de 60 kilos.
- Para Bordéas, 40 frs. e 10 % por 900 kilos.
- Para Constantinopla, 55 1/2 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Havre, 30 frs. e 10 % por 900 kilos.
- Para Liverpool, 35 s/ e 5 % por tonelada, peso ou medição.
- Para Montevidéo, 3\$ por sacca de 60 kilos.
- Para Marselha, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Nova York, 50 cents. e 5 % por sacca.
- Para Smyrna, 55-1/2 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Southampton, 30 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.

Engajamentos

- Para Buenos Aires, pelo vapor *Nile*, 1 273 saccas de café.
- Para Buenos Aires, pelo vapor *Brasil*, 531 ditas idem.
- Para Bordéas, pelo vapor *Chili*, 250 ditas idem.
- Para Constantinopla, pelo vapor *Piemonte*, 625 ditas idem.
- Para Genova, pelo vapor *Piemonte*, 250 ditas idem.
- Para Hamburgo, pelo vapor *Amazonas*, 1.650 ditas idem.
- Para o Havre, pelo vapor *Cordoba*, 7.250 ditas idem.
- Para Liverpool, pelo vapor *Iberia*, 4 caixas de cigarros.
- Para Montevidéo, pelo vapor *Nile*, 30 saccas de café.
- Para Montevidéo, pelo vapor *Brasil*, 50 ditas idem.
- Para Marselha, pelo vapor *Savoie*, 7.750 ditas idem.
- Para Marselha, pelo vapor *Piemonte*, 4.325 ditas idem.
- Para Nova York, pelo vapor *Buffon*, 3.000 ditas idem.
- Para Smyrna, pelo vapor *Piemonte*, 125 ditas idem.
- Para Southampton, pelo vapor *Nile*, 1.700 ditas idem.

Fretamentos

- O vapor inglez *Sevren* para carregar café em Santos ou Rio para Nova Orleans a 25 cents. por sacca de 60 kilos.
- O brigue inglez *Union* para carregar couros salgados aqui para o Canal á ordem a 37 s/e 6 d. e 5 % por tonelada de 2.240 libras.

João Severino da Silva, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Italia-Brasile

ACTA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS

Em seguida á precedente sessão ordinaria na mesma sala, estando presentes os mesmos Srs. accionistas e proclamada a mesma mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão extraordinaria da assembléa geral dos Srs. accionistas do Banco Italia-Brasile, e convida o Sr. presidente a apresentar as propostas, conforme o annuncio de convocação. O presidente do banco, depois de ter dado alguns esclarecimentos sobre o estado do banco, fazendo o historico do mesmo, apresenta á mesa a seguinte

Proposta

A' assembléa geral dos accionistas do Banco Italia-Brasile propõe sua directoria o seguinte:

Fica ella investida do poderes necessarios: 1ª, para collocar a associação sob o regimen do decreto n. 703, de 10 do corrente mez e anno;

2ª, para alienar ou hypothecar o edificio em que funciona o banco.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1900.— Nicoláo Pentagna, presidente.— José Spolidoro.

Posta em discussão a presente proposta, faz notar o accionista D. João Alves Meira ser inoportuna qualquer deliberação sem saber o estado actual do banco e por isso apresenta á mesa a seguinte indicação:

Indico que se nomeie uma commissão de tres membros accionistas que examine o estado do banco e dê parecer sobre a proposta da directoria, dentro de 20 dias.

Rio, 15 de outubro de 1900.— A. Meira.

Accepta pela assembléa a presente indicação, foi pelo mesmo D. Meira proposto para membros da commissão por elle indicada os Srs. Braz Brando, Vito Pentagna e Miguel A. de Santis. e, não tendo accedido o Sr. De Santis, foi substituido pelo Sr. Thomaz Pedro da Rocha.

Em seguida do que ficou esta mesma sessão adiada por 20 dias á espera do parecer da commissão nomeada. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai assignada pela mesa.— Jeronymo José de Macedo.— Isidoro de Siqueira Cavalcanti.— D. Rodrigo d'Orsi.

ACTA, EM CONTINUAÇÃO, DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS DO BANCO ITALIA-BRASILE

Aos cinco dias do mez de novembro do anno de 1900, a 1 hora da tarde, no edificio do Banco Italia-Brasile, á rua da Alfandega n. 31, achando-se representados 60 accionistas, que, conforme o livro de presença, representavam 12.115 1/2 acções, o presidente da assembléa Sr. Jeronymo José de Macedo, declarando haver numero legal, abre a sessão e convida o secretario a dar leitura da acta da precedente sessão ordinaria e da primeira parte da presente sessão extraordinaria, as quaes, depois de postas em discussão e ninguem tendo pedido a palavra, viaram unanimemente approvadas.

Em seguida o presidente convida a commissão nomeada a apresentar o seu parecer.

Foi apresentado á mesa um parecer escripto e assignado pelos Srs. Thomaz Pedro da Rocha e Braz Brando e uma declaração escripta e assignada pelo Sr. Vito Pentagna na qual declara não assignar o relatorio da commissão da qual faz parte, por conter apreciações inexactas sobre o activo do banco, salientando depreciações exageradas em valores e censuras que não são merecidas á gestão do mesmo banco.

O presidente convida o relator a ler o parecer da commissão e, feita a leitura, declara aberta a discussão.

O presidente do banco Sr. Nicoláo Pentagna toma a palavra para demonstrar ser inexactos alguns capitulos do dito parecer

entre elles o que se refere á valorização dos títulos que formam o activo do banco; lembra os sacrificios e a luta até agora sustentada para salvar a instituição da voragem da crise commercial, que de 1891 para cá tem absorvido bancos mais poderosos queo nosso, e acaba para lamentar ter o parecer da comissão chegado ao conhecimento particular, e publicado em impresso antes de ser lido á assembléa.

Em seguida pede a palavra o D. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, para declarar que, mesmo considerando exactas todas as apreciações contidas no parecer, achava o mesmo redigido em forma tão severa, parecendo como si os dous illustres membros da comissão estivessem prevenidos contra a directoria e tudo quanto elles tiveram de examinar e deplorando não ter a dita comissão completado a sua obra, apresentando á assembléa uma proposta para reparar os males por elles apontados.

O relator da comissão responde para declarar que no exame ao qual procederam foram guiados só por uma recta consciencia e pelo desejo de, dizendo a verdade, concorrer para a salvação da instituição e que não apresentaram nenhuma proposta, por não se considerar pelo mandato recebido autorizados a isso. Insistindo muitos accionistas para saber a idéa delles, manifestou-se o mesmo Sr. relator dizendo ser necessario ou um novo endereço dos negocios do banco debaixo de uma nova direcção ou então a liquidação.

O accionista Biagio Attadenio pede a palavra para que se saiba que elle membro do passado conselho fiscal não é devedor do banco; e igual declaração faz o accionista José Villas.

Toma em seguida a palavra o D. João Alves Meira para chegar á conclusão da discussão, insistindo com os membros da directoria para melhor esclarecer o que pretendiam fazer nas condições actuaes, ao que o presidente do banco responde dizendo ter fé que nestes quatro mezos os devedores do banco deverão pagar o que devem, acabando assim, com a entrada de dinheiro, as difficuldades presentes.

O accionista D. João Alves Meira, prendendo acto da presente declaração, pede então que seja posta á votação a proposta da directoria que ficou adiada, exigindo que a votação seja nominal e separada para os dous paragraphos da dita proposta. A directoria declara de retirar a dita proposta mas insistindo o accionista D. Meira para que se viesse a alguma conclusão, os membros da directoria, reconsiderando o acto, declararam retirar da dita proposta só o segundo paragrapho.

Posto a votos o primeiro paragrapho da proposta da directoria que trata de collocar a associação sob o regimen do decreto n. 703, de 10 de outubro do corrente anno, foi unanimemente approvedo.

Nada mais havendo a tratar, o presidente levanta a sessão, agradecendo a assembléa da honra de tel-a presidido. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae assignada pela mesa.—*Jeronymo José de Macedo.*—*D. Rodrigues d'Orsi.*—*Isidoro de Siqueira Cavalante.*

ACTA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS DO BANCO ITALIA-BRASIL.

Aos 21 dias do mez de novembro de 1900, a 1 hora da tarde, no edificio do Banco Italia-Brasil, á rua da Alfandega n. 31, achando-se representados 47 accionistas, que, conforme o livro de presença, representavam 10.189 acções, o presidente do banco Sr. Nicolau Pentagna, declarando haver numero legal, abre a sessão e convida para presidente da mesa o accionista D. João Alves Meira, o qual, accito unanimemente pela assembléa, convida para secretarios os Srs. D. Rodrigo de Orsi e Nicolino De Lourenzo os quaes tomam logar.

O presidente convida o secretario a fazer a leitura da acta da precedente sessão extraordinaria, a qual foi, depois posta em discussão, e por não ter ninguem pedido a palavra, unanimemente approveda.

Explica depois o presidente o fim da reunião, o qual é de tomar conhecimento da renúncia apresentada pela actual directoria o conselho fiscal, e convida o secretario a fazer a leitura dos dous pedidos de demissão apresentados á mesa.

Feita a leitura e ninguem fazendo observação, o presidente declara acceitas as renúncias e convida a assembléa a proceder á eleição da nova administração, sendo a votação feita separadamente em duas urnas para directores e para membros effectivos do conselho fiscal.

Responderam á chamada 46 Srs. accionistas e, aberta a urna para directores, encontraram-se 46 cedulas, que, apuradas, deram o resultado seguinte: Braz Brando, 456 votos; Thomaz Pedro da Rocha, 429 votos; D. Meira, 20 votos; N. Pentagna, 20 votos; José Spolidoro, 20 votos; sendo uma cedula em branco e tres cedulas inutilizadas, representando 47 votos, por contarem votos para membros do conselho fiscal.

Aberta a urna para o conselho fiscal, encontraram-se 37 cedulas, que apuradas deram o resultado seguinte: Nicolino De Lourenzo, 477 votos; D. João Alves Meira, 435 votos; Nicolau de Marcos, 475 votos; D. Rodrigo d'Orsi, 20 votos; F. Jannuzzi, 17 votos; Miguel De Santis, 10 votos; sendo uma cedula inutilizada por conter nomeação de directores e ter o accionista Dionysio Tolomei botado uma cedula só cumulativa dos 110 votos por elle representados.

O presidente proclamou eleitos para a nova administração como directores os Srs. Braz Brando e Thomaz Pedro da Rocha e para membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Nicolino De Lourenzo, D. João Alves Meira e Nicolau De Marcos, ficando como supplementes os mesmos eleitos na ultima sessão ordinaria effectuada.

O Sr. Braz Brando agradece á assembléa, prometendo fazer no cargo ao qual foi chamado pela confiança dos accionistas tudo quanto lhe for possivel pelo progresso da instituição, ao que se associa tambem o Sr. Thomaz Pedro da Rocha.

Pede a palavra o Sr. Francisco Rebello de Carvalho, curador dos orphãos do accionista Arthur Duarte de Moraes, para se congratular com a assembléa por haver votado a concordia entre todos os interessados, resultado da espontanea votação á qual acabava de assistir e movido pelo unico fim de concorrerem todos para a salvação da instituição, tanto mais se regosija quando vê garantidos os interesses dos orphãos por elle representados, congratula-se pela escolha dos novos eleitos que vê animados dos mais nobres propositos e pede á assembléa um voto de louvor tambem para a passada directoria pela luta sustentada, contra a crise commercial da praça durante o longo periodo de sua administração, e pelo acto de abnegação que acabava de fazer com a sua renúncia quando havia em suas mãos fortes elementos para manter-se, e isso com o fim de esperar novos elementos de vida e progresso e a regeneração da instituição.

O Sr. presidente da assembléa disse que o acto da directoria, renunciando seu mandato, era digno dos votos geraes da assembléa, e, neste sentido, interpretando a proposta do Sr. accionista, fazia declaração que fôra approveda unanimemente.

O Sr. Thomaz Pedro da Rocha fez diversas considerações, declarando estar arrependido de ter dado á publicidade o parecer da comissão da qual fazia parte, esperando desta confissão a reparação do erro commetido.

Veu depois á mesa a seguinte indicação, apresentada pelo D. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo:

Fica a directoria revestida dos mais illimitados poderes para vender e hypothecar bens de raiz, bem como para alquerir immovels em liquidação de dividas, podendo depois alienar-os ou hypothecal-os.

Rio, 21 de novembro de 1900.—*Oliveira Figueiredo.*

Depois de animada discussão entre os Srs. Attademo, Luglio, Rebello, e D. Figueiredo na qual tomou parte o Sr. Thomaz da Rocha, explicando quaes eram os intuitos da nova directoria, foi a dita indicação posta a votos e unanimemente approveda.

O Sr. José Spolidoro toma a palavra para declarar que mesmo fôra do banco continuará a offerecer o seu apoio para o seu progresso.

Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradece á assembléa e levanta a sessão da qual para constar lavrou-se a presente acta, que vae assignada pela mesa.—*João Alves Meira*—*D. Rodrigo d'Orsi.*—*Nicolino De Lourenzo.*

Companhia Tattersall Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos tres dias do mez de novembro de 1900, achando-se reunidos em uma das salas do predio, á rua Primeiro de Março n. 65, diversos Srs. accionistas da Companhia Tattersall Brasileira, representando 2.830 acções, conforme consta do livro de presença, o Sr. presidente, de accordo com os estatutos, convida a presidir os trabalhos o Sr. Alexandre Dyott, membro do conselho fiscal da mesma companhia.

Assumindo a presidencia o Sr. A. Dyott, convida para secretarios, o que foi approvedo pela assemblea, os Srs. J. Pereira e Alfredo Barradas.

Em seguida procede-se á leitura da acta da ultima assembléa geral, que foi sem discussão approveda.

O Sr. presidente lê o annuncio de convocação da presente assembléa, e diz que vae suspender a sessão, afim de que os Srs. accionistas preparem suas cedulas para eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplementes.

Reaberta a sessão, são recolhidas as cedulas, que, depois de apuradas, dão o seguinte resultado:

Para presidente, Dr. Franklin Sampaio, 272 votos; para director-gerente, Sr. Jonathan Pereira, 217 votos; para o conselho fiscal, Srs. Alexandre Dyott, Companhia Internacional Comercio e Industria e Napoleão de Abreu, 282 votos cada um; supplementes, Srs. Dr. Eduardo Ferreira, Alfredo Barradas e V. Pessoa, 282 votos cada um.

O Sr. presidente proclama, na ordem da votação, os mesmos senhores, para directores, membros do conselho fiscal e supplementes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão, e, para constar, mandou lavar esta acta, que vae assignada pelo mesmo e seus secretarios.—*Alexandre Dyott*, presidente.—*J. Pereira*, 1º secretario.—*Alfredo Barradas*, 2º secretario.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento, pelo preço de 800 réis cada exemplar, o Regulamento para o serviço das facturas consulares, com a nomenclatura official das mercadorias e explicações sobre a mesma.